



Horta, Sexta-Feira, 17 de Junho de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE-- Deputado Álvaro Monjardino

SECRETARIOS - Deputado Agostinho Pimentel

Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No período de Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e usaram da palavra os Deputados João Luís de Medeiros (PS), Emanuel Silva (PSD), Liberal Corrêia (PSD) e Fernando Faria (PSD).

No período da Ordem do Dia, apreciou-se o projecto de Decreto Regional, tendente a introduzir algumas alterações no Estatuto do Deputado.

Na Generalidade, usaram da palavra os Deputados Martins Goulart (PS), Borges de Carvalho (PSD), Faria Ribeiro (PSD), Angelino Pascoa (PS), Conceição Bettencourt (PS), Félix Martins (PS), Almeida e Sousa (PSD), e Adelaide Teles (PSD) tendo sido a proposta aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, usou da palavra a Deputada Conceição Bettencourt (PS).

Os trabalhos terminaram às 19.00 horas.

1936

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

P.S.D.

Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, António Belarmino, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João Manuel Bettencourt, Borges de Carvalho, Altino Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Almeida e Sousa, Liberal Correia, Manuel Melo;

P.S.

Angelino Páscoa, Félix Martins, João Luis de Medeiros, Martins Goulart, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira, Roberto Amaral;

C.D.S.

Rogério Contente).

PRESIDENTE:- Estão presentes 29 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

(Pausa).

No sector do expediente, temos aqui diversa correspondência que vai ser lida imediatamente.

Uma carta da Irmandade do Senhor Santo Cristo.

(Foi lida).

Diversa correspondência - comunicações, pedidos de substituição dos diversos Grupos Parlamentares.

(Foram lidos).

Dois ofícios da Assembleia da República - resposta ao nosso ofício P/46.

(Foi lido).

Ofício da Câmara Municipal da Ribeira Grande com a referência nº 917/9.

(Foi lido).

Tenho aqui uma carta sem remetente com a data de entrada no correio de 17/5/77, que é dirigida ao Presidente da Assembleia Regional e tem como título "Manifesto Açor-Americano".

(Foi lido).

Um pedido de informação do Sr. Deputado Carlos Manuel Cabral Teixeira ao Sr. Ministro da República, nos Açores.

(Foi lido).

Ofício da Secretaria Regional da Administração Pública respondendo ao nosso ofício 100/825 de 29 de Março de 1977, para satisfação do requerimento formulado pelo Sr. Deputado Manuel Emílio do Porto; o ofício vem acompanhado da cópia da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de S. Roque do Pico realizada no dia 16 de Março de 1977, e está aqui para consulta do Sr. Deputado.

Ofício da Presidência do Governo Regional em resposta ao nosso ofício P/48, que acompanhava um requerimento do Grupo Parlamentar do P.S., com a data de 12/5/77.

Este ofício, bem como as duas fotocópias, ficam na Mesa para conhecimento do Grupo Parlamentar.

Do Sr. Presidente do Governo Regional foi ontem recebida uma Ante-Proposta de Lei sobre o Código Regional de Investimentos a Estrangeiros. Esta Ante-Proposta foi liminarmente admitida e vai ser distribuída à Comissão do Plano Economia e Finanças para sobre ela emitir o seu parecer.

Na mesma data, e também da Presidência do Governo Regional foi recebida uma Proposta de Decreto-Regional sobre Bonificação de Juros a conceder pela Região Autónoma dos Açores; foi também admitida liminarmente e será oportunamente distribuída à Comissão do Plano e aos Srs. Deputados.

(Pausa).

Tenho a honra de comunicar à Assembleia que terminou antes de ontem a missão que, na qualidade de Presidente desta Assembleia me havia sido cometida pelo Sr. Presidente da República. Esta missão desenvolveu-se de acordo com o programa elaborado, correu de maneira positiva e é com satisfação que comunico aos Srs. Deputados que foi possível dar uma presença, simultaneamente regional e portuguesa

1938

junto das nossas comunidades nos Estados Unidos. Espero que, quando for julgado oportuno e em data a fixar pela Presidência da República possa dar as contas pessoais ao nosso Presidente sobre a missão de que que fui incumbido.

Independentemente de várias perguntas que já me foram feitas pela rádio e pela televisão, eu penso que este contacto pode significar o início de uma nova era nas relações com as nossas comunidades. Como um dos traços que mais me impressionaram pessoalmente no decurso desses mesmos contactos, julgo ser meu dever deixar aqui dito que foi o contacto que tive com membros da comunidade de Cabo Verde, cuja afeição à nacionalidade portuguesa é qualquer coisa que nos deixa tema para imensa reflexão, chegando a ser comovente à maneira como imensos Cabo-Verdianos - velhos e novos - participavam nas Sessões Comemorativas do dia das Comunidades.

Concluída que está esta parte que diz respeito ao expediente, vamos passar à segunda parte do período de Antes da Ordem do Dia, dando a palavra ao Sr. Deputado João Luís de Medeiros.

DDPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como qualquer Açoriano que se preze, e sobretudo como Deputado Regional, procuro também estar atento aos fenómenos políticos que se vão sucedendo no País e que directa ou indirectamente se podem relacionar com a dinâmica do processo autonómico da Região Açores. Porque não se trata apenas de assistir ao dia-a-dia da política. Trata-se sobretudo de viver a problemática açoriana, de interpretar os seus efeitos e descortinar as razões que estão por detrás das suas causas próximas e remotas. Fundamentalmente, trata-se de compreender as razões que levam grande parte dos trabalhadores açorianos a deixarem de acreditar nas virtualidades do sistema autonómico.

Apesar de não nos ser ainda permitida a faculdade de nos dedicarmos exclusivamente às tarefas próprias do mandato que democraticamente recebemos (dado que, como se sabe, quase todos nós somos políticos em regime de serviço adventício, ou melhor, Deputados contratados à tarefa), apesar deste tipo de contingência que, a manter-se, virá indubitavelmente impedir o cumprimento integral da nossa função (que é, como se sabe, uma função iminentemente política, representativa, reivindicativa e até pedagógica), apesar de todas

estas limitações, pois nós vamos seguindo o rodopiar imparável dos recentes acontecimentos políticos, mais por imperativo de consciência do que por disponibilidades de tempo. Acontecimentos que estão sujeitos às mais variadas leituras... que exigem reflexão apurada e actuação ponderada.

E, se nas últimas sessões parlamentares nós, socialistas, não temos tido o ensejo e o prazer de escutar, nesta Assembleia, a voz da bancada social-democrata - isto talvez possa ser interpretado como sintoma de que tudo vai bem cá pela nossa praça: "Tout va très bien, Madame la Marquise"!

Como se sabe, a situação a nível regional continua a não ser famosa e o argumento de que a culpa é de Lisboa está a perder progressivamente muitos adeptos.

Mas seja como for, esta Câmara tem de assumir as suas responsabilidades e ser o reflexo fiel do estado de espírito do povo que a elegeu - sob pena de se transformar num mero instrumento amorteecedor de tensões, em vez de exercer o seu papel dinamizador e inspirador de soluções democráticas.

Mas o que me levou hoje a pedir a palavra, Sr. Presidente, Srs. Deputados; não foi o desejo (aliás legítimo) de me debruçar sobre questões novas e graves para as quais não é razoável esperar-se para já soluções ideais. Também não foi sequer a intenção sádica de lembrar velhos problemas das classes trabalhadoras açorianas que a manifesta inoperacionalidade do Executivo regional ainda não foi capaz de resolver.

As populações açorianas têm, de facto, muitas virtudes. É um povo paciente. Na adversidade, manifesta-se com severa valentia. Gostaria de acreditar que este I Governo Regional não esgote a paciência deste Povo.

Estamos todos aqui para tornar viável a Autonomia, para honrá-la e, sobretudo, para servi-la.

Mas a Autonomia é um projecto colectivo. A Autonomia não tem a chancela partidária e exclusiva de nenhuma força política, nem existe nenhum partido político particularmente ungido para garantir a Autonomia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Mas eu desejaria interromper por hoje estes breves considerandos, para evocar jubilosamente, aqui nesta casa, um facto que considero relevante e do qual V.Exa., Sr. Presidente, foi protagonista.

Refiro-me obviamente, ao facto de Sua Excelência o Presidente da República ter entendido escolher a pessoa de V.Exa., para ser o representante do Supremo Magistrado da Nação junto das comunidades portuguesas de emigrantes nos Estados Unidos da América. Foi um alto serviço que, com muita dignidade, V.Exa., acabou de prestar aos Açores - o mesmo é dizer à Nação Portuguesa de hoje, Nação livre, tolerante e democrática e admirada no mundo livre.

Foi, sem sombra de dúvidas, uma missão honrosa não só para V.Exa., mas também para esta Assembleia Regional que votou por unanimidade o seu Presidente. E, apesar do seu simbolismo, V.Exa. aceitou assumir um compromisso de forte significado político pelas suas inconfundíveis conotações autonómicas, democráticas e, sobretudo, patrióticas.

É justo e necessário afirmar aqui que a recente estada de V.Exa., Sr. Presidente, junto dos nossos irmãos emigrantes, não foi uma jornada turístico-política. Nem foi também uma encenação táctico-partidária. Nem muito menos uma missão previamente programada para eventuais promoções pessoais na cena política internacional, aproveitando a generosidade das prósperas e democráticas comunidades em terras da América - como, aliás, certos profissionais da nossa praça política preferem utilizar em seu exclusivo proveito pessoal...

Todos nós sabemos que nada disto passou pelo espírito de V.Exa..

Numa época de ambiguidades cautelosas, de definições envergonhadas e de palavriados hipócritas, V.Exa. não hesitou em representar o Presidente de todos os Portugueses - dos que se reclamam de cidadania portuguesa.

E, se os órgãos da Comunicação Social, a nível Açores, não deram o destaque adequado à magnitude do significado da missão - eu quero crer que isto ficou a dever-se a critérios sinistros que escapam muitas vezes à verticalidade profissional dos honrados trabalhadores da Comunicação Social.

É justo assinalar indícios de mudança positiva, designadamente na cobertura dos trabalhos desta Assembleia nos últimos dias.

De resto, como é sabido, os órgãos da imprensa jornalística nos Açores, salvo poucas e dignas excepções, funcionam cada vez mais como sintinizadores do que como transformadores da opinião pública açoriana.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Independentemente das nossas próprias condições ideológicas, das nossas opções partidárias, ou mesmo até das diferentes leituras que possamos ter da Constituição - eu estou certo de que o Grupo Parlamentar do P.S. cometeria uma injustiça se não procurasse assinalar, com simplicidade embora, o modo digno como V.Exa. desempenhou mais esta missão, e dizemos isto sem "laivós de beatice patriótica", mas com o elevado sentimento e a legítima preocupação de continuarmos a ser - como todos nós Srs. Deputados - fiéis aos Açores e dignos e honrados cidadãos deste velho e sempre renovado Portugal.

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva, para um pedido de esclarecimento.

DEPUTADO EMANUEL SILVA(P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em face da intervenção do Sr. Deputado João Luís de Medeiros, ros, eu desejava fazer pelo menos quatro perguntas:

O Sr. Deputado, na sua intervenção, disse que há razões que levam grande parte dos trabalhadores a não acreditarem nas instituições autonómicas. Eu pergunto, ao Sr. Deputado, se ele seria capaz de me apontar algumas dessas razões.

Por outro lado, disse que a bancada social-democrata não faz intervenções como se tudo vá muito bem. Eu gostaria de perguntar, ao Sr. Deputado, se o Partido Socialista também faz intervenções. Pelo menos nos últimos tempos, não tem ocupado os períodos de Antes da Ordem do Dia, como se tudo fosse muito bem, e que não há efectivamente problemas regionais, funcionando até

como reflexo de uma situação nacional, para a qual também não se encontram grandes possibilidades de resolver os problemas, nomeadamente alguns que afectam o próprio processo autonómico dos Açores.

Também diz que há problemas, os quais persistem devido à inoperatividade do Executivo regional. Eu pergunto se muita dessa inoperatividade resulta do facto da profunda crise - não só económica - que o País atravessa, mas que é sobretudo crise de identidade nacional, problemas sociais tremendos que não se resolvem e sobretudo, até, uma certa obstrução que se pratica ao nível de cúpulas governamentais para com o processo político açoriano, estando aliás amplamente comprovadas.

Por outro lado, falou de ambiguidades cautelosas das palavras. Também lhe pergunto quais são as ambiguidades cautelosas e a qual é a razão as palavras que levam o Sr. Deputado a considerar que há ambiguidades cautelosas.

A última pergunta refere-se concretamente àquilo que disse, de que a Comunicação Social seria sintonizadora e conformista. Será que a Comunicação Social dos Açores é tão conformista e sintonizadora como grande parte da imprensa controlada pelo Governo da República?

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado João Luís de Medeiros tem a palavra para responder às cinco perguntas, e não quatro, como inicialmente tinha sido dito pelo Sr. Deputado Emanuel Silva.

Faça favor.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu tenho muito gosto em tentar esclarecer o meu colega Deputado do P.S.D..

No que diz respeito ao descrédito nas instituições democráticas a nível da Autonomia dos Açores, eu que não falei concretamente nas instituições, porque elas são à partida instituições com forte pendor constitucional e estão consignadas na Constituição, merecendo portanto o nosso respeito. Uma coisa é o facto de existirem instituições democráticas consagradas na Constituição, outra coisa é a maneira de dinamizar essas mesmas instituições democráticas. Eu não falei, aliás, em instituições, mas sim nas virtualidades próprias da autonomia político-administrativa dos Açores.

O Sr. Deputado certamente não vive numa torre de marfim, vive em contacto - e eu estou certo disso - com as classes trabalhadoras, e com certeza no seu círculo, já deve ter experimentado uma



procissão de lamentações muito pertinentes que qualquer de nós se estiver atento é testemunha aqui nesta casa.

Quanto ao facto de o P.S. ser co-responsável pelo estado das coisas na Região Autónoma dos Açores, evidentemente que o P.S. tem as suas próprias responsabilidades e tem a noção do tamanho que lhe conferem essas responsabilidades, mas evidentemente que não é o primeiro responsável e, como se sabe, o P.S.D. tem sobre os seus ombros a responsabilidade da governação democrática e tem que dignificar essa governação tornando-a ao mesmo tempo viável, sobre pena de nós não descortinarmos uma saída democrática para uma alternativa do P.S.D. - caso falhe - visto que o tratamento da opinião pública nem sempre é um tratamento pluralista, mas que pelo contrário é um tratamento orientado sistematicamente numa única direcção.

Quanto às ambiguidades cautelosas, eu não me estava a referir concretamente a qualquer tipo de intervenção de qualquer colega Deputado que tivesse tido uma linguagem ambígua, mas sim ao modo de actuar do Executivo regional. Nós estamos aqui confrontados com o Executivo e não a esgrimir entre nós, Deputados, esta ou aquela opinião; estamos em frente de uma situação grave que é o facto de o Governo Regional não dinamizar e não tornar a autonomia operacional. Nós não sentimos a presença deste Governo, e o Sr. Deputado, naturalmente como homem que não está ao serviço do Governo mas sim ao serviço da população dos Açores, sabe perfeitamente que o Governo não se vê, não aparece, não está e não actua e, se não actua, nós não temos processo de descortinar essa actuação uma vez que as tomadas de posição são meramente políticas, porque, operacionais, "parou".

Quando me refiro a ambiguidades, refiro-me concretamente a certas alocações de responsáveis do Executivo regional que muitas vezes têm uma linguagem muito elaborada, são um elenco com determinadas capacidades políticas de abordagem aos problemas, mas uma coisa é ter capacidade política de apontar soluções e outra coisa é actuar em termos de governação e de concretização da política a nível regional.

Quanto à Comunicação Social, eu tive o cuidado de abrir honrosas excepções. Nós temos, de facto, na Região, trabalhadores da Comunicação Social que merecem o nosso respeito. São trabalhadores. E não estão em causa os trabalhadores, o que está em causa é o sis-

1944

tema de controle que existe. Se nós observarmos com atenção, vemos que há um controle, mas que também há trabalhadores que fogem a esse controle e têm a sua própria liberdade de actuação, e não abdicam das suas legítimas prerrogativas. Isto também é um facto.

Portanto, o Sr. Deputado - como qualquer um de nós - sabe perfeitamente que não se trata aqui de criar problemas por uma questão de caprichos pessoais, de caprichos partidários ao Governo Regional. Nós não queríamos de maneira nenhuma que esse Governo Regional caísse, pois seria uma grande tragédia para o Povo açoriano. E, se nós, de facto, amamos estas terras, e estamos empenhados, de algum modo, a contribuir para que a Autonomia não seja apenas letra morta na Constituição, mas sim uma realidade, pois nós queremos que este Governo actue. E actue com determinação, com coragem, e que não se sinta coibido pela própria democracia.

Era tudo, Sr. Deputado.

Muito obrigado.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Liberal Correia quer usar da palavra para pedir um esclarecimento?

(Vozes do Grupo Parlamentar do P.S.D., imperceptíveis).

PRESIDENTE:- Um momento...

DEPUTADO LIBERAL CORREIA (P.S.D.):- Sr. Presidente, era só para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado que acabou de intervir.

PRESIDENTE:- Um momento...

DEPUTADO INTERVENIENTE:- É que nem todas as pessoas têm o privilégio de saber francês. Portanto, eu agradecia que traduzisse aquela frase, que não entendi.

(Risos das bancadas).

(Pausa).

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (P.S.):- (Sorrindo):-

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pois evidentemente nós estamos aqui a trabalhar a sério, e não está na minha intenção brincar nem aos professores de línguas nem tão pouco arvorar-me em professor de francês. Todavia, o Sr. Deputado já me conhece e sabe que eu seria incapaz de pronunciar aqui uma

frase em francês sem saber o seu significado.

Isto é uma frase quase tradicional e idiomática na língua francesa. Portanto, "tout va très bien, Madame la Marquise" quase que não precisa de tradução, pois basta fazer-se a tradução literal. Simplesmente isto veio adrede de uma imagem parlamentar que eu tentei criar aqui. E dizendo que, se por acaso o P.S.D. estava em silêncio, isso talvez não pudesse ser interpretado como sintoma de que tudo ia bem. Portanto, é uma frase que qualquer pessoa que tenha um mínimo de conhecimento de francês conhece e que tem perfeito cabimento aqui, salvo melhor entender de uma autoridade que seja poliglota e possa, de facto, arranjar outra versão.

Pois esta frase é susceptível de tradução literal, não digo que seja uma frase idiomática mas é uma frase tradicional e que toda a gente conhece e que pode ser aplicada aqui sem qualquer violência, salvo erro.

DEPUTADO LIBERAL CORREIA (P.S.D.):— Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É que não se trata de não conhecer o meu colega Deputado João Luís de Medeiros, pois já somos amigos de longa data. Mas acontece que há aqui pessoas que não têm nem uma, nem duas; tem zero palavras em francês. Aqui na nossa bancada, por exemplo, há Srs. Deputados que nada sabem de francês.

DEPUTADO JOÃO LUIS DE MEDEIROS (P.S.):— Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Obrigado...

PRESIDENTE:— Eu quero compreender...

(Diversas vozes).

PRESIDENTE:— Um momento. Eu quero compreender que o Deputado Liberal Correia insiste por uma urgente tradução desta expressão em francês. Não era? Por isso, eu peço ao Sr. Deputado que faça de imediato a tradução, para que nós possamos avançar.

DEPUTADO JOÃO LUIS DE MEDEIROS (P.S.):— Enfim, eu lamento imenso este incidente que se está a tornar ridículo e a responsabilidade não é de nenhuma das bancadas nem de mim próprio.

Portanto, "tout va très bien, Madame la Marquise" quer

dizer "tudo vai bem, Srá. Marquesa". Penso ter traduzido bem, e se o Sr. Deputado não está satisfeito estou aqui à sua disposição.

(Risos das bancadas).

PRESIDENTE:- Creio que qualquer dúvida está dissipada e que podemos passar à fase seguinte dos nossos trabalhos.

O Sr. Deputado Fernando Faria tem alguma dúvida? Não é sobre a frase, pois não? Então, faz favor, tem a palavra dentro dos limites regimentais.

DEPUTADO FERNANDO FARIA(P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é sobre o pedido de esclarecimento da tradução em francês - que aliás revela uma certa paixão pela monarquia por parte do Sr. Deputado João Luís de Medeiros - mas somente para acentuar que o nosso Grupo Parlamentar também entendeu a viagem do Sr. Presidente desta Assembleia Regional como uma viagem que foi um serviço e, por isso mesmo, nós nos congratulamos com ela.

Queria ainda fazer uma pergunta ao Sr. Deputado João Luís de Medeiros - que dentro dum sistema democrático pode muito bem fazer as afirmações que fez, as quais eu, desde já, repudio na sua quase totalidade. Eu concordo com as suas afirmações de que a autonomia não é exclusiva de ninguém, o que por vezes a nível nacional dá a impressão de que a democracia é exclusiva só de um: só nós - e, neste caso, o P.S. - e mais nenhuns. O Sr. Deputado João Luís de Medeiros, numa entrevista ao jornal "A Capital", afirmou - não me consta que o tenha desmentido - que o Governo do P.S. explora - e nisto o Sr. Deputado João Luís também colaborou - a situação nos Açores, para que não se fale do Alentejo. Sintomaticamente, hoje, o Sr. Deputado não referiu a situação, falou num descrédito que existe nas populações, o que eu considero ser uma interpretação mais que subjectiva, porque se a gente reparar no descrédito e na perda de esperança a nível nacional, penso que elas são gravíssimas e não se comparam de maneira nenhuma às que existem a nível Regional.

Eu, concretamente, perguntava-lhe o seguinte:

O Sr. Deputado confirma aqui aquilo que declarou ao jornal "A Capital"?

Aliás, eu noto que o Sr. Deputado é muito pródigo em estatís-

ticas e em interpretações subjectivas, diz que não são os ricos que querem a independência dos Açores, mas, sim, uma casta subalterna, pequenos e médios comerciantes que têm um património de dez mil contos. Isto é uma contabilidade muito precisa - o que me admira - uma vez que o Sr. Dr. Mário Soares diz que as estatísticas em Portugal não merecem crédito, mas para o Sr. Deputado elas são precisas.

Também lhe queria perguntar se o Sr. Deputado não nota que algumas estações de rádio e alguns jornais dos Açores vivem numa linha evidentemente discutível, mas sem subsídios e sem estarem a soldo de nenhum partido político, nem que esse partido político esteja no Governo.

Se o Sr. Deputado me pudesse concretamente responder a estas perguntas, principalmente a que se refere à entrevista ao jornal "A Capital", por ser esta a que me interessa mais, agradecia.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Meideiros para responder aos dois pedidos de esclarecimento que lhe foram formulados.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar eu queria dizer que em relação às eventuais ou presumíveis tendências monárquicas, é natural, uma vez que eu estou sujeito durante os plenários a determinados contactos com colaboração que todos nós muito bem conhecemos, e é possível que eu não possa resistir a uma tendência de colaboração monárquica - não sei se me faço entender...

Quanto ao facto de ter sido levado à cena nesta Assembleia Regional declarações que me são atribuídas e que aparecem a lume no Jornal "A Capital", eu gostaria de dizer ao Sr. Deputado que faço parte de um partido onde nós podemos debater internamente os nossos problemas, e quando eu quiser criticar o partido ou o Governo da República, tenho a oportunidade e a possibilidade de o fazer através dos canais próprios do partido. Não preciso das colunas do jornal "A Capital" nem tão pouco de me sujeitar à especulação que alguns jornais da nossa praça, ávidos de notícias sensacionais, que geralmente pretendem cobrir de ridículo os legítimos representantes da Região, e que muitas vezes aparecem oportunos na denúncia e na passagem ao ridículo das declarações desses Deputados.

1948

Também devo dizer ao Sr. Deputado que agradeço a oportunidade para esclarecer não só o Sr. Deputado mas todas as pessoas interessadas, de que estou a envidar esforços no sentido de, através dos métodos legais e adequados, fazer o desmentido dessas declarações. Evidentemente que não posso ter para com o jornal da nossa Região, que respigou, um tratamento semelhante àquele que vou ter para com o jornal continental.

Nós sabemos que os lacaios da direita reaccionária estão acoitados, não só cá na nossa terra, mas também no continente; alguns têm emblemas que muitas vezes não são do partido da direita. Há infiltrações a todos os níveis, mas também há homens da comunicação social que honram a sua profissão, que respeitam a deontologia da profissão que escolheram. Infelizmente, também há alguns que muitas vezes furam esses princípios, que para todos os profissionais da informação deviam ser sagrados.

Es estou disposto - e se não fora o trabalho que nos tem sido exigido por esta Câmara açoriana já o teria feito há mais tempo, pois coloquei em primeiro lugar os trabalhos parlamentares - a fazer a minha defesa pessoal, a qual fica para a primeira oportunidade.

PRESIDENTE:- Suponho que estão suficientemente esclarecidas as dúvidas que aqui haviam surgido, e vamos por isso passar ao período da Ordem do Dia.

Antes disso, porém, eu queria chamar à atenção para um relatório e parecer da Comissão do Plano, Economia e Finanças que, embora só agora tenha sido posto em cima das mesas dos Srs. Deputados, já se encontrava na Secretaria desde o dia 15, o que significa que a partir do dia 20 poderá a respectiva proposta ser objecto de apreciação.

No período da Ordem do Dia, temos a apreciação do projecto de Decreto-Regional tendente a introduzir algumas alterações no Estatuto do Deputado, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista. No início da discussão na Generalidade, nós vamos convidar os autores do mesmo projecto a fazerem a sua apresentação perante o plenário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista pretende apresentar o seu projecto de Decreto-Regional sobre alterações ao Estatuto dos Deputados, fazendo em primeiro lugar a leitura do preâmbulo, que consubstancia a intenção da sua apresentação, uma vez que esse preâmbulo não é votado e poderá não aparecer na versão final.

As funções legislativas e fiscalizadoras da acção governativa que competem aos Deputados Regionais, ao abrigo de disposições legais aplicáveis, pressupõem uma continuidade de acção que o actual Estatuto, aprovado pelo Decreto-Regional nº 2/76, com publicação no Diário da República nº 236, 1ª Série, de 8 de Outubro, não contempla, mas que a prática vivida aconselha cada vez mais.

De facto, no quadro de uma democracia parlamentar, não dispõem os Deputados, nas actuais condições, de meios suficientes e dignificantes para exercer a sua função democrática, indispensável ao normal funcionamento da Assembleia Regional. Considerando, no entanto, a dispersão geográfica do Arquipélago e o facto de se reconhecer que alguns Deputados, por razões pessoais ou profissionais específicas, não possam dedicar-se exclusivamente à função de Deputado Regional, que importaria uma devoção total e um contacto directo com as populações de toda a Região, a consulta de legislação e a recolha de elementos factuais de indiscutível interesse para a boa execução do seu mandato, preferiu-se como solução intermédia a da afectação voluntária.

Embora se reconheça que, no rigor dos princípios, tal situação não é a melhor, procura-se, no entanto, por este processo, minimizar uma situação que se tem revelado perniciosa, quanto à qualidade do trabalho que a Assembleia Regional tem por dever apresentar como mandatária do povo desta Região, na medida em que a afectação voluntária dos Deputados que por ela optem vem possibilitar a criação de um corpo de Deputados em cada Grupo Parlamentar ou Partido não constituído em Grupo, que se devotará integralmente às tarefas já enunciadas.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista pretende, tanto quanto possível, conseguir com uniformização de critérios relativamente às Assembleias Legislativas congéneres nacionais e com as devidas adequações, fruto das diversas especificidades, um instrumento que possibilite a funcionalidade desta Câmara.

Baseia-se também este projecto no facto da opposição ter que ter à sua disposição os instrumentos mínimos que possibilitem e que justifiquem a sua existência. São eles, nomeadamente, os meios que permitam exercer uma acção fiscalizadora sobre o Governo, a acção legislativa que é específica desta Câmara na Região e também a acção de representação dos anseios e desejos dos trabalhadores e do povo em geral, como mandatários legítimos que somos desse mesmo povo.

Pretende-se, portanto, dignificar esta Assembleia, o que passa pelo real reconhecimento da dignidade do Deputado. Quem pretenda iludir a realidade vangloriando-se formalmente do trabalho já realidade, deverá, com humanidade, reconhecer que esta Câmara tem andado a reboque do Executivo. Nós temos uma pequena estatística que eu acho oportuno apresentar neste momento. Dos documentos aprovados nesta Câmara, as propostas apresentadas pelo Governo Regional, estando algumas já aprovadas, somam neste momento 14. Projectos apresentados pelos Grupos Parlamentares, houve 4 do P.S.D. e 2 do P.S.. Quem afirmou que nós estamos aqui há um ano e que só produzimos 2 projectos, não tem grande razão para se sentir orgulhoso, pois só produziu 4.

Também se deve frisar que um ano não representa 365 dias de trabalho parlamentar, mas sim pouco mais de quarenta sessões de trabalho.

Sem pôr em causa a idoneidade dos subscritos de diversos diplomas, estamos certos de que alguns não se concretizaram em virtude das facilidades e meios que a Assembleia lhes confere, mas a outros mecanismos compensadores que excedem o âmbito desta Câmara e que até comprometem a Autonomia na sua actuação.

O Grupo Parlamentar do P.S. vive um esforço permanente de sobrevivência, não de ordem e interesse partidário mas em consequência do condicionalismo que a todos é evidente, para quem queira, honestamente, apreciar a realidade. Não haverá democracia parlamentar neste momento e nesta Região, sem a participação do Partido Socialista. Ele é o maior partido da opposição e, democraticamente, tem o direito de participar e partilhar dos instrumentos mínimos que definem uma verdadeira democracia parlamentar. Se assim não suceder, por-se-á em causa a Autonomia da Região e disso não será responsável o Grupo Parlamentar do P.S., porque não tenhamos dúvidas de que não haverá Assembleia Regional sem Deputados, mas haverá fascismo com partido



único.

(Pausa).

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para um pedido de esclarecimento.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria perguntar ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista como coaduna a apresentação deste Projecto de Decreto Regional, com o disposto no nº 2 do Artigo 16º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores.

PRESIDENTE:- Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O nº 2 do artigo 16º diz o seguinte:(citação)- Os Deputados não podem apresentar Projectos de Decreto Regional ou Propostas de Alteração que envolvam aumento de despesas ou diminuição de receitas da Região, previstas no Orçamento.

Eu interpretaria a pergunta como assente na verdade demonstrada de que a nossa proposta implicará necessariamente um aumento de despesa. Mas se nos demonstrarem que a nossa Proposta implica necessariamente um aumento de despesa, nós cederemos e diremos que é ilegal. Neste momento, e com a Proposta que apresentamos, não temos qualquer razão para acreditar que necessariamente ocorrerá aumento de despesas.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Penso que não caberia a mim, Deputado, o ónus da prova, e também não afirmei que o Projecto de Decreto Regional era ilegal. Limitei-me a formular uma pergunta e penso que quem teria que provar que implica ou não aumento de despesa, não seria, neste caso concreto, eu como Deputado. Evidentemente que se não me quiserem provar eu também não exijo a prova.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (P.S.):— Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do P.S. não pode adivinhar o que acontecerá depois da discussão deste Projecto. Nessa medida e da sua parte, só poderia equacionar a despesa referente à sua participação e decorrente das alterações que propõe. Se a Proposta de Afectação Permanente e se todo um determinado processo se baseia numa alteração que poderá significar ou não um aumento de despesa, nós só poderíamos avaliar em função do nosso Grupo Parlamentar. Portanto, temos que arriscar e não impedir que, pelo facto de não nos ser possível quantificar exactamente o problema não se tome a iniciativa de dignificar esta Assembleia.

PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (P.S.D.):— Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que não cabe efectivamente ao Grupo Parlamentar do P.S.D. apresentar provas, caberia sim ao Grupo que propõe este projecto, e quando se faz uma Proposta que possibilita que ela atinja um tecto máximo, neste caso seria o de 43 Deputados, sendo, portanto, nesta base que se teria, que fazer contas. Com certeza que é nesta base que o Partido Socialista fez contas, e portanto penso que poderia - se fosse do seu entender - dar uma resposta.

PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (P.S.):— Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós somos realistas e da nossa parte não entrariamos com os 14. Portanto, o tecto máximo, nunca foi admitido da nossa parte.

(Pausa), . . . .

PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (P.S.D.):— Nós somos 27, felizmente, mas de maneira alguma atingiríamos também esse tecto. Mas quando se legisla não se pode ficar pelas hipóteses que cada um, a seu nível, conhecerá; parece-me - e sem ser jurista nem proponente - que se a gente concede uma abertura que vai até o máximo, será nesse máximo que se tem de contabilizar aquilo que se propõe.

Era, portanto, nessa medida que nós fazíamos a pergunta con-

cretamente, se ela tem resposta.

PRESIDENTE:- Eu queria dizer ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista que se porventura achar conveniente um pequeno intervalo para, inclusivamente, fazer algumas contas, a Mesa da Assembleia não terá dúvidas nenhuma em interromper a Sessão por alguns momentos.

DEPUTADO MARTINS GOULART (P.S.): - Obrigado, Sr. Presidente, mas nós não pretendemos pedir qualquer tempo para fazer contas. Aliás, pensamos que as contas não significariam absolutamente nada, mas sim que o funcionamento real desta Assembleia, tal como funciona neste momento, é que serviria de termo de comparação para quaisquer contas que fossem feitas. Nada impede a que esta Assembleia, por deliberação ou por necessidade, funcionasse até em afectação permanente em número muito maior do que o dos Deputados que possam vir a ser afectados em tempos futuros.

Pensamos, portanto, que o termo de comparação podia ser o termo de igualdade. Como nós não vamos fazer contas somente pelo prazer de fazer contas, gostaríamos, em primeiro lugar, de tornar mais rentável o investimento público que está feito neste Assembleia Regional, e não nos preocuparmos com contas que não significariam nada porque não teriam ponto de referência com que se comparar.

PRESIDENTE:- Como parece não haver mais ninguém que deseje intervir nesta fase de pedidos de esclarecimento aos apresentantes do Projecto, declaro abertos os debates na Generalidade sobre o presente Projecto de Decreto-Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Angelino Páscoa.

DEPUTADO ANGELINO PÁSCOA(P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O P.S. apresenta hoje ao Plenário mais um Projecto de Decreto-Regional sobre o Estatuto do Deputado. Eu não vou aqui alongar-me, nem vou perguntar porque é que por este mundo fora há auto-estradas feitas, se as estradas podem ser mais baratas.

Este Projecto de Decreto-Regional passou agora a ser discutido na Generalidade. Não está - nem por sombras - posto em causa fazer ou fazerem-se sacrifícios, mas está sim em causa a defesa da organização de trabalho de relevante interesse para a Região. Nós

não podemos de maneira nenhuma defender a anarquia no trabalho, mas sim a organização do trabalho do Deputado. Isto é que me parece importante e não tem nada que ver com os sacrifícios pessoais dos Deputados ou até com o erário público da Região.

O que me parece importante frisar é que esta Assembleia é o único órgão de Governo democraticamente eleito e, como tal, não se podem escutar aqui as ideias ou os caprichos de um e só um único partido, porque ela também comporta Deputados de outras facções políticas, e isto é muito importante.

Nós, Deputados Regionais do P.S., recusamos aceitar que esta Câmara seja uma instituição sectária, e não podemos pactuar com argumentos de paixão ou de prepotência, venham eles donde vierem. O P.S. entende que o Estatuto Regional aponta para um sistema político parlamentar e nunca presidencialista, e nós podemos cair nisso.

Na defesa intransigente da vontade popular, não se pôde e não se deve deixar que esta Assembleia seja um órgão fantoche, subjugado às habilidades do órgão executivo ou à apatia de uma disciplina partidária domesticada do "amen". Esta Assembleia não pode, de maneira nenhuma, funcionar desta forma.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta Assembleia também não pode ser, de maneira nenhuma, um museu ou um arquivo de Deputados; os Deputados - em nosso entender - só poderão exercer efectivamente o seu mandato se não lhes for tirada a sua capacidade temporal e económica.

Ora, vejamos o seguinte:

O P.P.D. ou o P.S.D. - conforme o Sr. Deputado Fernando Faria preferir - domina o executivo neste momento, mas o Governo Regional é composto por dois órgãos, sendo um legislativo, democraticamente eleito, e um executivo. Isto é que é um Governo Regional e não se pode pôr em termos económicos que o P.S. quer um Legislativo caro porque então teríamos que dizer que o P.P.D./P.S.D. quer um Executivo caríssimo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em 9 de Setembro de 1976, eu disse isto que acabei de preferir textualmente. Em 17 de Junho de 1977, eu repitô isto textualmente e dele não retiro uma única palavra, porque é ainda totalmente

válido. É preciso que o Legislativo não seja de modo nenhum um chinó de careca do Executivo, e a verdade tem que ser uma palavra diferente.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT:(P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Numa intervenção no período de discussão, na Generalidade, de qualquer Projecto ou Proposta de Decreto Regional, nunca é demais precisar os conceitos informadores das suas linhas.

Não há dúvidas de que, num sistema democrático, avulta - e não só semanticamente - o conceito de democracia. E se, quanto a este e na sua evolução desde Péricles até aos dias de hoje, os pensadores e os regimes democráticos têm perfilhado e actuado, por vezes um conceito parcelar de democracia, ora fazendo prevalecer o aspecto político, ora o económico, não resta dúvida de que essa dicotomia não pode prevalecer numa sociedade moderna que pretenda a justiça social, não só quanto à igualdade de direitos políticos e sufrágio universal, mas, e muito especialmente, para que estes direitos não resultem numa platónica declaração de princípios quanto à igualdade de oportunidades sob o ponto de vista económico e equitativa distribuição da riqueza.

Sem esquecer o que atrás ficou dito, e até porque numa democracia integral o político tem que realizar o económico, não resta dúvida também de que, no presente Projecto, o aspecto político domina incontestavelmente.

De facto, qualquer Assembleia Legislativa numa democracia autêntica é o órgão por excelência da expressão da vontade popular. Aplicando este conceito à realidade açoriana, temos que esta Assembleia é o único órgão de Governo próprio da Região eleito pelo povo. Povo que nos elegeu para um mandato de quatro anos. Povo que confiou naqueles que o representam, seus mandatários para exercitar a sua vontade no que concerne ao estudo, equacionamento e resolução por via legislativa dos seus problemas e à satisfação de acção governativa.

O trabalho de um Deputado, no escrupuloso cumprimento do

mandato recebido, não é um trabalho de tarefa, aos soluçõs ou solavancos, é trabalho de tempo integral, muito particularmente para a oposição que não dispõe de canais privilegiados informativos nem dispõe de Deputados, na realidade, em regime de affectação permanente - - qualquer que seja a sua camuflagem ou, mais polidamente, denominação adoptada, para não cair no filtro do Estatuto da Região Autónoma dos Açores...

Mas, dando de barato, por agora, tais malabarismos, há que acentuar o compromisso do Deputado com a missão que se propõe desempenhar ao acertar o mandato popular.

Essa missão implica uma devoção total, inquirindo, auscultando, organizando os trabalhos que - só eles - justificam a existência desta Assembleia.

A forma como esse trabalho pode ser desempenhado depende das aptidões de cada qual, da natureza do seu trabalho profissional, do seu natural pendor - ou não - para contactos de grupo ou sensibilidade para a detecção dos anseios e necessidades populares. Mas cabe ao Deputado fazer a escolha. Só a ele cabe decidir se cumpre ou não melhor o seu mandato estando affectado ao serviço da Assembleia, dentro ou fora dos plenários e das comissões, ou se esse cumprimento não sofre em qualidade acumulando com as de Deputado as suas obrigações profissionais.

Como já em 9 de Setembro do ano findo foi dito pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a não opção voluntária põe em causa a própria democracia nesta Região e, por outro lado, a viabilidade, a curto ou a médio prazo, de esta Assembleia ser uma Assembleia digna de um regime democrático.

Só é dignificante uma opção em plena liberdade, de acordo com a convicção do Deputado sobre a melhor forma de exercer o seu mandato. Nunca é demais repeti-lo. É o seu direito ao trabalho digníssimo de mandatário do Povo. Coarctar esse direito é abalar todo o sistema democrático livre e participante, nesta Região. É atentar contra a democracia e a Constituição. E é grave para todos os Portugueses fazê-lo. Talvez até mais grave para os Portugueses desta Região, onde se pretende e queremos construir, dentro do respeito pela lei, uma Autonomia viva e criadora.

O Partido Socialista confia que, da parte dos seus Deputados,

a escolha será consciente e responsável e, através do seu Grupo Parlamentar, acompanhará a sua acção sem temer o julgamento popular e até espera ainda que, quanto aos seus Deputados, o Grupo Parlamentar do P.P.D./P.S.D. perficle idênticos sentimentos...

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Félix Martins.

DEPUTADO FÉLIX MARTINS (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Fruto de um esforço colectivo e verdadeiramente autónomo, este é o segundo Projecto de Decreto Regional apresentado a esta Assembleia pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Passado que é quase um ano legislativo com cerca de meia centena de reuniões plenárias, entende o Grupo Parlamentar do P.S. deixar bem vincada a ideia de que este Projecto de Decreto Regional é de importância fundamental para a oposição democrática.

Após um ano de Autonomia Constitucional e um período legislativo quase esgotado, é pequena em número a iniciativa legislativa do P.S., mas grande no seu significado. No entanto, a diferença do P.S. para o P.S.D., em iniciativa legislativa - não obstante a significativa maioria parlamentar do P.S.D. - cifra-se, neste momento, em dois Diplomas Regionais e uma Ante-Proposta. Por aqui se poderá avaliar as condições e a capacidade de trabalho dos diferentes Grupos Parlamentares.

Deparamos desde o início com as maiores dificuldades, próprias de estruturas que se iniciaram pela primeira vez nesta Região. Ao longo deste caminhar lento mas profícuo, deparou o nosso Grupo Parlamentar com as maiores dificuldades, próprias de uma instituição nova e falha de meios como foi a nossa Assembleia Regional. De todas essas dificuldades, a que mais nos atinge é a falta de condições de trabalho extra-parlamentares, devido à pouca disponibilidade para exercer essa iniciativa legislativa e possibilidade de fiscalização da actuação do Governo que foi imposto à oposição pelo Grupo Parlamentar do P.S.D., quando da votação do projecto do Estatuto do Deputado.

Dentro das competências atribuídas ao legislativo, tem para a oposição especial significado a de vigiar pelo cumprimento do Estatuto e das leis e apreciar os actos do Governo e administração Regionais. Esta competência - como outras - só poderá ser consagrada e cumprida se para isso se facultar aos Deputados essa possibilidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do P.S., ao apresentar este Projecto, mais não fez do que um reformular de teses que aqui já foram amplamente defendidas, na certeza de que a experiência já demonstrou a todos nós, na prática, que a função de todos os Deputados à tarefa não dignifica esta Assembleia, nem a democracia, nem a população que para cá nos mandatou.

O Grupo Parlamentar do P.S. entende que, se não ficar consagrado neste diploma a liberdade de opção pela afectação permanente das suas funções de mandatário do Povo, os Deputados não têm oportunidade nem disponibilidade para desenvolver trabalhos a apresentar a esta Câmara no período de funcionamento efectivo, prejudicando todos quanto constituem a oposição dentro e fora desta Câmara, ficando prejudicada a democracia e a autonomia constitucional.

Entre outras disposições, este projecto consagra ainda regalias aos Deputados que anteriormente foram omitidas e que a prática nos demonstrou serem úteis e necessárias ao melhor desempenho das nossas funções de mandatários. Vai, portanto, o Grupo Parlamentar do P.S. aprovar na Generalidade este Projecto de Decreto Regional, reservando para a Especialidade algumas propostas de alteração.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida e Sousa.

DEPUTADO ALMEIDA E SOUSA (P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista, através do seu Grupo Parlamentar nesta Assembleia, ao apresentar um projecto de alteração ao Estatuto do Deputado, tem justificado o princípio da Afectação permanente sem qualquer limite como garantia de uma oposição actuante, indo mesmo ao ponto de acusar o P.S.D. - se oposição fizer à defesa deste princípio - de contribuir para a destruição da Democracia e da Autonomia nesta Região. Não concordo de modo algum que o P.S.D. seja o algeza da Autonomia, que sempre, com tanta veemência, com tanta sinceridade e com tanta convicção, defendeu para o Povo que o elegeu e que lhe deu o mandato maioritário que tem nesta Assembleia.

Nunca é demais recordar a razão de ser da existência desta Assembleia: retirados alguns princípios da constituição que não interessam propriamente à matéria, eu recorro que a Autonomia das Regiões



Autónomas visa a participação democrática dos cidadãos, o desenvolvimento económico e social, a promoção e defesa dos interesses regionais, bem como o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre os Portugueses.

Poderá acusar-me ora um Grupo Parlamentar, ora outro, de, durante este quase ano de funcionamento da Assembleia, não ter tido aquela iniciativa legislativa que o Povo talvez esperasse. No entanto, do ponto de vista do P.S.D., terá que se fazer justiça a uma luta quotidiana que esse partido tem travado na defesa dos interesses da Região, contra uma oposição ao desenvolvimento da promoção desses interesses regionais e trazendo para esta Assembleia uma intransigente defesa da acção do Governo Central que, sabemos perfeitamente, também não tem sido de molde a garantir o desenvolvimento da Autonomia que todos nós pretendemos construir na Região.

As posições dos partidos estão sujeitas a mutações e, neste sentido, também de observação daquilo que se passou durante quase um ano de vida desta Assembleia. O Grupo Parlamentar do P.S.D., perante o Projecto apresentado pelo P.S., submeteu este Projecto a um amplo debate democrático e a uma grande reflexão, e como as alterações propostas acarretavam uma tomada de posição diferente daquela que tinha tomado no princípio ao discutir as estruturas desta Assembleia, isso fez com que o P.S.D. revisse a situação.

Em resultado, portanto, da análise e da reflexão sobre o documento e ponderadas as vantagens que poderão advir para a instituição definitiva da prática democrática e parlamentar nesta Região, admito como prática pedagógica e progressiva a aceitação do princípio da afectação permanente de alguns Deputados ao serviço da sua Assembleia. Tal como na filosofia da Autonomia progressiva - que defendo - também no campo da estrutura e do funcionamento dos órgãos de Governo próprio da Região, entende o P.S.D. que as soluções definitivas estão longe de serem atingidas.

Defendemos igualmente - embora com sentidos bastante diversos - a dignidade do Deputado e a dignificação desta Assembleia, em todos os sentidos. Nós pomos acima de tudo a única razão de ser da existência desta Assembleia, que é a de servir os interesses do Povo desta Região, que a elegeu, e são estes os princípios da dignificação desta Assembleia.

1960

Admite-se, portanto, como útil e até como necessário nesta fase, que se vão dando os primeiros passos na construção de uma Autonomia - que forças que a apregoam têm tentado destruir quase irremediavelmente - que alguns dos Deputados a esta Assembleia possam estar affectos ou virem a estar affectados permanentemente, e incumbidos de tarefas que assegurem a ligação, a continuidade, o tratamento dos assuntos, e até a própria dinâmica dos Grupos e da Assembleia fora dos períodos legislativos normais.

Atente-se, porém, que o princípio da affectação permanente não deverá ser total, porque seria errado - isto do ponto de vista do P.S.D.. E isto em termos de democracia, poderia ser considerado anti-democrático que o P.S.D. pretendesse impor uma situação - que afinal seria a defendida por ele e com o apoio da população que lhe deu o seu voto - temivelmente anti-democrática e utilitária. Seria então ver a oposição pretender impôr uma situação que seria totalmente contrária ao pensamento do Grupo Parlamentar do Partido que era maioritário e que tinha uma teoria sem quaisquer sombras para dúvidas.

Para além das despesas consideráveis e em muitos casos injustificáveis de uma affectação permanente de todos os Deputados a esta Assembleia, e na fase de iniciação e de vivência da Autonomia que estamos a construir, eu ponho em dúvida a própria utilidade e a eficácia da affectação permanente.

O Grupo Parlamentar do P.S.D. vai, pois, apresentar na Especialidade algumas alterações ao Projecto apresentado pelo Grupo Parlamentar do P.S., que, embora aceitando o princípio da affectação - como já referi e na base do voluntariado - vai temperar esse princípio com o estabelecimento de um número fixo e que será proporcional ao número de Deputados que integra cada partido representado nesta Assembleia. Este princípio, por um lado, vai assegurar a representação permanente de todos os partidos na Assembleia e, por outro lado, vai ser um exercício pedagógico no sentido de tomadas de posição futuras que se hão-de ir tomando com vista à criação das estruturas definitivas, que ainda estão longe.

Não se pode dizer, após esta tomada de posição, que aos Deputados desta Assembleia não têm sido dadas - na medida das possibilidades e até das realidades - as possibilidades de trabalho digno e de trabalho sério, e agora, após esta medida do P.S.D. ao aceitar o princípio - embora com as limitações já apontadas - da affectação permanente,

penso que é mais uma prova da vontade do P.S.D. em ver realmente concretizados esses meios e essas condições de trabalho de todos os Deputados.

O P.S.D. congratula-se mais uma vez com a iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do P.S. que, na realidade, apresenta uma diferença bastante significativa em relação à iniciativa do P.S.D.. Recordamos que as duas iniciativas legislativas do P.S. apareceram passado quase um ano de vida desta Assembleia e até se podem considerar justificadas atendendo a que elas são o resultado do funcionamento de instituições novas que se estão a criar e que, portanto, terá todo um caminho até à sua estruturação definitiva.

O que não há dúvida nenhuma é que quanto à resolução dos problemas do Povo desta terra nenhuma outra iniciativa apareceu. Apareceu realmente, oposição, oposição, oposição... Apareceu realmente inconstitucionalidade, inconstitucionalidade, inconstitucionalidade... Apareceu realmente uma fraca permanência do Grupo Parlamentar do P.S., nesta Câmara, e é de admirar, uma vez que a sua bancada esteve quase deserta. Com respeito à iniciativa legislativa realmente não podem ser feitas comparações.

O Grupo Parlamentar do P.S.D. espera que, ao ficarem ultrapassadas estas grandes questões postas pelo P.S. - como seja a distribuição do Diário e o princípio da afectação permanente - que alguns Deputados do P.S. venham finalmente a abandonar a sua política até agora exercida nesta casa - que eu, copiando alguém que já o disse, direi que é uma política de oposição à oposição - enveredando por iniciativas que possam - com honestidade e com sinceridade - levar efectivamente à consolidação da Autonomia político-administrativa que se pretende para a nossa Região.

É um facto que, por mim, se vier a aceitar a afectação permanente - o que será provavelmente difícil - terei que tomar em conta, e como eu todos os Deputados terão que tomar em conta, que a afectação permanente - total ou parcial - vai trazer uma maior atenção por parte da população desta Região aos trabalhos parlamentares desta Assembleia.

Vão recair sobre os Deputados em geral e sobre a Assembleia graves responsabilidades, responsabilidades muito maiores do que aquelas que até aqui sobre eles recaíram. Será uma responsabilidade pessoal que visará, como é lógico, num regime democrático - a actuação

1962

individual de cada Deputado, mas que trará - e esta é que interessa essencialmente ao P.S.D. - uma responsabilidade democrática sobre a própria Assembleia, e que será o aparecimento ou o não aparecimento de resolução de problemas graves, problemas que interessam efectivamente ao Povo da Região. Só a resolução desses problemas é que será a garantia do prestígio parlamentar e o paradigma de qualquer regime democrático, que certas forças - é conveniente não esquecer - estarão muito em breve a atacar. Não propriamente a atacar esta Assembleia, mas a atacar o parlamentarismo em si. É uma responsabilidade grave que cai sobre nós porque o ataque ao parlamentarismo é o princípio do ataque à democracia, e com a morte do parlamentarismo muitas vezes morreu a democracia em muitos países.

Fazemos pois votos para que o Grupo Parlamentar do P.S., após a aprovação deste Projecto - se ele vier a ser aprovado com as alterações que vão ser propostas de um lado e do outro - venha a abandonar gradualmente a sua cómoda situação de oposição ao Governo Regional e de oposição à oposição nacional, vindo a participar efectivamente na vida da Região através daquelas medidas legislativas que todos nós ansiamos sejam de interesse para a Região, e que serão a verdadeira crítica construtiva que se espera, para ajudar a construir efectivamente a Autonomia que todos desejamos.

Esperamos, portanto, que a iniciativa legislativa do P.S. não se venha a traduzir sistematicamente na repetição da legislação geral nacional. Posso mesmo dizer que em certas situações aparece quase como um complexo, complexo esse que acaba por trazer resultados negativos para o próprio partido que faz as suas propostas no sentido da legislação nacional. No caso deste Projecto que estamos a apreciar temos um exemplo: na ânsia de ter ido copiar textualmente aquilo que estava no Estatuto do Deputado da Assembleia da República, acabou por ser totalmente vazio e inaplicável ao caso da Região e, como norma, é absolutamente nula, não tendo aplicação prática nenhuma por mais voltas que se lhe dê.

Portanto, com estas medidas vazias e com as discussões que elas possam levantar, vamos preencher e com certeza que já temos preenchido grande parte do tempo - à tarefa ou não - tempo que o Povo nos para para a concretização de coisas muito mais práticas e concretas e de resolução de problemas que os afligem e que são a única razão por que nós estamos aqui.

É na perspectiva, portanto, de ver melhorar a iniciativa legislativa e da continuidade dos trabalhos da Assembleia, que o Grupo Parlamentar do P.S.D., salvaguardadas as devidas alterações, vai aprovar na Generalidade o Projecto apresentado pelo Grupo Parlamentar do P.S..

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Assistimos a uma consciente tomada de posição por parte do representante do P.S.D., que seguimos com bastante atenção, e consideramos válidas as razões que levam esse Sr. Deputado a meditar sobre as graves responsabilidades advenientes da alteração que se propõe, especialmente no que diz respeito à afectação permanente.

O Grupo Parlamentar do P.S. está plenamente consciente de que arcará com muito maiores responsabilidades, mas também disporá de meios para as poder enfrentar de uma maneira eficaz, e está decidido a enfrentar essas responsabilidades. Não estamos receosos de as enfrentar e, portanto, digo com toda a clareza que não estamos complexados perante o futuro. Oxalá que todos sintam com o mesmo desanuviamento esse mesmo futuro.

Houve também afirmações que se referiram a possíveis adaptações vazias - talvez quase cegas - do Estatuto do Deputado da Assembleia da República, no entender do Sr. Deputado Almeida e Sousa. Acontece é que o Estatuto do Deputado da Região Autónoma dos Açores - o vigente - foi feito com base no Estatuto do Deputado da Assembleia da República, mas como na altura ainda não era Deputado Regional, poderia não conhecer esse facto.

Foi também com o pormenor que eu acabei de referir, que nós tentamos fazer as adequações necessárias, o que não invalida que, "a posteriori" e com eventuais propostas de alteração, venhamos a corrigir, na Especialidade, lapsos e lacunas - que as há - no Projecto inicial.

Afirmamos também que o Grupo Parlamentar do P.S. não está aqui de maneira alguma numa posição de intransigente e cega defesa da acção do Governo Central. Não me lembro de alguma vez termos vindo para aqui cegamente defender o Governo Central, como também - pessoalmente e no nome do Grupo Parlamentar do P.S. - nós termos vindo para aqui

1964

obstinadamente atacar seja quem for, mas verificamos, de facto, que há um grande desequilíbrio na organização dos dois órgãos de Governo Próprio da Região.

Ninguém discute a afectação permanente dos membros do Governo Regional: é indiscutível. Nós estamos na mesma posição e achamos que é indiscutível que haja afectação permanente para aqueles que a desejam e que acham que é a melhor forma de cumprir o mandato que prometeram ao Povo que os elegeu. É muito fácil dizer-se que é maioria e que portanto essa maioria - em nome e evocando sempre uma maioria basista eleitoral - poderá arbitrariamente e abusivamente fazer seja o que for que não mereceu consulta desse mesmo Povo. Não estou a fazer agora uma apologia do referendo, o que quero dizer no caso concreto é que o P.S.D. não definiu eleitoralmente e claramente que se fosse maioria nesta Assembleia, não iria pela afectação permanente dos seus Deputados.

Os elementos do Partido Socialista quando fizeram a sua campanha eleitoral - e na altura não sabiam se ganhavam ou se perdiam - comprometeram-se perante o Povo, porque não admitiam outra hipótese nem lhes parecia viável que num regime parlamentar essa afectação fosse discutida, e foi com surpresa que na altura da discussão do Estatuto que ainda se encontra em vigor, nos vimos defrontados por esta triste realidade que nos obriga a estar a discutir aqui novamente o mesmo assunto, e portanto não acreditamos que esse mesmo povo tenha dado o aval popular e basístico ao P.S.D. para agora o invocar e dizer que o povo quer que o P.S.D. tenha a afectação parcial ou nenhuma, como nós também não estamos aqui a invocar que as bases é que nos obrigam a defender a afectação voluntária. Podíamos também fazê-lo mas não o fazemos.

Este Grupo que se tem que se responsabilizar conscientemente - e mesmo sendo a oposição ou não o sendo - assume a responsabilidade política perante um eleitorado e de um povo em geral optar por um determinado mecanismo. Se esse mecanismo for funcional ou se esse mecanismo não for funcional, esse mesmo povo daqui a três anos julgará uma maioria que pode deixar de o ser e uma minoria que também pode deixar de o ser.

Há quem diga que muitas vezes nos processos de transição de regimes não democráticos, surge um fenómeno chamado a tirania da maioria, que não é mais do que a evolução da continuidade. Mas sem

pretender ofender ninguém, tudo é possível e nós sabemos que a democracia não está estabilizada. O que temos que fazer é aplicar com o maior rigor possível os mecanismos universalmente consagrados do funcionamento dos Órgãos Democráticos, para que não estejamos com politiquices e jogos de bastidores sucessivos e muitas vezes contraditórios, evitar situações de facto que prejudiquem o Povo que lá fora não se apercebe de que há contradições e complexos entre os Grupos Parlamentares.

Nós - como iniciei - não receamos a responsabilidade. Se os Projectos que apresentamos visam fundamentalmente o conseguir-se melhoria de condições de funcionamento desta Câmara, essa preocupação é uma preocupação real porque não só se poderá comprometer esta Câmara, responsabilizando desnecessariamente o seu funcionamento numa altura em que ela não pode arcar com ele, mas também impedindo esse mesmo funcionamento.

A opção tem que ser feita. Mas também não podemos ser acusados, independentemente dos condicionalismos que se nos são impostos, de não produzir trabalho digno, não podemos ser acusados de ser só a oposição, a oposição e a oposição. Nós temos plena consciência de sermos minoria, e não temos qualquer veleidade em pretendermos ter uma actuação tão plena de trabalho legislativo que pudesse - porque à partida sabemos que somos minoria - prevalecer em todas as circunstâncias. Daí que, para podermos legislar em conformidade com a nossa situação de oposição, termos que ter ao nosso dispor os meios julgados por nós necessários para podermos actuar.

É também importante salientar que nós não temos tanta ingenuidade política que não saibamos que, se fizéssemos 20 Projectos, eles teriam sido rejeitados na sua quase totalidade pela maioria, porque somos minoria e porque há divergências ideológicas consideráveis. Nessa medida não vamos tomar iniciativas legislativas só por as tomar e consideramos ser prioritário, em primeiro lugar, organizar os mecanismos de Governo próprio da Região. E se fazemos críticas quase permanentes ao Governo, também já afirmamos publicamente que estaremos sempre em condições de apoiar esse Governo se esse Governo se mostrar em condições de Governar, tendo em conta toda uma realidade - e essa realidade, neste caso e em termos políticos, é a realidade de uma maioria com uma minoria, é a realidade de um partido maioritário com os partidos da oposição.

1966

Nós não podemos fazer mais politiquice: aceitamos perfeitamente críticas que se façam sobre o Governo Central, mas também gostaríamos que, com alguma humildade, aceitassem críticas da mesma forma ao Governo Regional. As críticas não são feitas para o derrubar, porque a crítica é sempre construtiva, as críticas são feitas para que os erros possam vir a ser corrigidos, tanto os do Governo Central como os do Governo Regional. É nessa medida que o Partido Socialista trabalha e é com esse objectivo que aqui estamos e permaneceremos enquanto acreditarmos que as pessoas estão efectivamente dispostas em consolidar a democracia e em defender de facto uma Autonomia que, por muitos, é considerada como vítima de obstrucionismo e portanto irrealizável, procurando sempre desviar a atenção para os responsáveis desse presumível boicote.

Nós neste momento não temos paixões, sabemos que a Autonomia está em perigo por diversas razões de complexidade, mas todos nós seremos responsáveis pelo fracasso - se suceder - dessa mesma Autonomia. O Partido Socialista não poderá ser, em condições algumas - nem como Governo Central, nem como Grupo Parlamentar nesta Assembleia - o responsável exclusivo de qualquer eventual fracasso - e esperamos bem que isso não venha a suceder. Esse fracasso - e todos nós temos que ser humildes - não deverá acontecer. E não deverá acontecer porque as capacidades são poucas, porque as vontades estão desanimadas e porque é preciso conjugar esforços.

Não se governa só com o peso dos votos, mas sim com pessoas aptas e capazes de levar a bom cabo um programa de governo que foi prometido em eleições. Não basta estar sempre a invocar que se venceu eleições, para se estar a desviar as atenções desse mesmo Povo das realidades concretas que o afligem e que merecem uma solução adequada. É portanto nessa perspectiva global de uma dificuldade nacional e também regional - porque elas são independentes - que temos que acabar, de uma vez para sempre - com prejuízo de nunca sairmos daqui e de nos estarmos a afundar lentamente com o barco onde nos encontramos -. Tem que haver uma perspectiva de recuperação económica, quer regional quer nacional, e naturalmente o factor económico implicará com a maior das celeridades o factor político, pondo-se necessariamente em jogo - e de que maneira - a Autonomia e a Democracia, quer na Região, quer no nosso País.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Adelaide Teles.



DEPUTADA ADELAIDE TELES(P.S.D.):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na apreciação na Generalidade da presente Proposta de Decreto Regional, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, achamos conveniente tecer algumas considerações:

1º - É com grande regozijo que constatamos que o Partido Social se consciencializou que o papel da oposição não é apenas dizer não, mas também fazer algo de positivo, contribuindo assim para a democracia e para o funcionamento deste mini-Parlamento.

2º - Depois de os nossos colegas socialistas terem apresentado várias vezes nesta Câmara, os seus queixumes de não terem condições de trabalho, apresentaram esta proposta reclamando a alteração do Estatuto do Deputado.

3º - Entendemos que o Deputado é alguém que se propôs defender, em primeiro lugar, os interesses do Povo e só depois os seus.

4º - Pensamos que, para se poder exercer a função de Deputado, é necessário conhecer as aspirações e as dificuldades do Povo, não de uma maneira teórica, mas vivendo e trabalhando ao seu lado para melhor as poder sentir.

5º - É ainda junto das populações e nos nossos círculos eleitorais que podemos avaliar a actuação do Governo, pela solução dada aos problemas concretos.

6º - Estou convencida de que o que nos levou a aceitar a nossa candidatura para Deputados não foi a necessidade de arranjar emprego, mas a vontade de servir, de dar o nosso contributo à construção da Autonomia e à defesa dos interesses do Povo das nossas Ilhas.

7º - Nós, Sociais-Democratas, não temos razões pessoais nem profissionais que nos impeçam uma afectação permanente, conforme se pretende insinuar no preâmbulo da presente proposta. Pelo contrário, só beneficiaríamos sob o ponto de vista económico.

8º - Se, na altera em que aqui foi discutido o Estatuto do Deputado, votámos contra a afectação permanente, foi porque estávamos habituados a trabalhar e a ver trabalhar à nossa volta. (Felizmente o Povo dos Açores, na sua maioria, ainda gosta de trabalhar e pensa que, sem produção, não pode haver riqueza nem bem-estar social).

Não tínhamos, portanto, vontade de nos habituarmos à preguiça. Mas também dissemos que, quando reconhecêssemos a necessidade de alterar o Estatuto do Deputado, o faríamos.

É por isso que vamos votar, na Generalidade, a favor do presente Projecto, embora na Especialidade tenhamos propostas de alteração a apresentar.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como em relação a qualquer de nós todos nesta sala, posso afirmar que tenho ouvido com muita atenção as diversas intervenções e até muito especialmente as do P.P.D./P.S.D., para conhecer o ponto de vista do maior partido nesta Câmara. Ouvi até com o maior interesse as razões apontadas pela Sra. Deputada que acabou de falar quanto à explicação que deu sobre a votação do Decreto-Regional ainda em vigor, em que os componentes do Grupo Parlamentar do P.P.D./P.S.D. votaram contra a afectação permanente porque gostavam de trabalhar.

Evidentemente que não vou agora perguntar se adoptaram o vício da preguiça, uma vez que, embora em termos especiais, adoptem o princípio - já o princípio de haver afectação permanente, mas ainda não a afectação permanente em si.

Parafraseando o Sr. Deputado Almeida e Sousa, a Sra. Deputada também interveniente referiu-se ao Partido Socialista como um partido da oposição, apenas oposição e oposição à oposição e que o P.S. não fazia outra coisa senão dizer "não". Não quero crer - a menos que seja para aliviar o ambiente com uma graça parlamentar, que não corresponde ao verdadeiro pensamento, e cujo gosto fica ao critério de cada um qualificar - que qualquer dos dois Srs. Deputados julguem assim a acção do Partido Socialista, se foi unicamente dizer não e ser oposição e se passou algum Projecto ou Proposta nesta Câmara em que não participasse o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, quer em conversações de Grupos Parlamentares quer na apresentação de outras propostas, quer, por vezes, na sua aprovação. Diplomas passaram aqui que tiveram aprovação até por unanimidade, quer no seu todo quer em alguns dos seus artigos.

Penso que a oposição, ao criticar e ao apresentar contrapropostas ou propostas de alteração sobre qualquer artigo ou diploma apresentado pelo P.P.D./P.S.D., e com muito maior frequência pelo Governo Regional, se não estaria a colaborar no processo parlamentar ou se simplesmente estava a dizer não, um não obstinado e complexado de oposição, só oposição, sempre oposição à oposição.

Repetirei e serei precisa: a função da oposição, quando critica o Governo - e note-se que a Assembleia Regional tem a função fiscalizadora dos actos do Governo Regional - é sempre necessária e deve fazê-lo e quando se diz "Assembleia" não se fala só em "oposição". Uma acção fiscalizadora pode receber encómios e pode receber críticas, pode estar sujeita a sugestões, a perguntas e a censuras, e tudo isso é da prática parlamentar e é para isso que estamos aqui.

Também na alocução do Sr. Deputado Almeida e Sousa pareceu-me que ele tinha gerado unicamente, para efeitos de combater determinados aspectos deste Projecto, que tinha confundido a afectação - mas não posso admiti-lo - permanente total e a voluntária que será, necessariamente, parcial. E não cabe a nós, mas sim ao Grupo Parlamentar do P.S.D., fiscalizar o proveito e a acção, a boa vontade ou a procura de emprego ou não. Note-se que no P.S., quando começamos, não estava ninguém desempregado, mas alguém se desempregou para cá ficar e para servir a Região, e já houve Deputados que tiveram de abdicar do seu direito de ser Deputado precisamente pela falta de condições e pelas pressões contínuas a que estavam sujeitos.

Se se vai para as despesas fazendo o cálculo sobre uma realidade que, não foi por nós imposta - e até que assim fosse, como na Madeira - seriam os custos da democracia. Por outro lado, manifestar que não houve confusão e que é uma afectação parcial ou que redundará numa afectação parcial pelo menos do P.S., parece-me que não é uma maneira muito boa de conduzir um debate e de se atacar um Projecto.

A afectação voluntária que é proposta pelo Partido Socialista, e da parte, pelo menos, do Partido Socialista, é parcial, mas não podemos impor o nosso ponto de vista aos Deputados do Grupo Parlamentar do P.S.D., nem ao C.D.S.. Daí que compete ao próprio Grupo Parlamentar ver se, dentro dos seus membros, haja alguém que procure melhoria de emprego, ou haja alguém que queira realmente empregar-se trabalhando pouco ou não trabalhando.

Como está o nosso Povo habituado a ver trabalhar!... Estou parafraseando a Sra. Deputada e também puxando um pouco ao sentimento uma vez que estas coisas ficam sempre bem num Parlamento. Não é verdade?

Ao que parece, pelos argumentos aduzidos, puramente emocionais e que distorcem raciocínios angulares, que quando interessa defender o conjunto já se diz o material e a utilidade que isso tem. Como já referi, nós não estamos a defender a afectação total mas sim voluntária. Da nossa parte, é parcial a não procura de emprego, podendo até ser com sacrifício do emprego. Não nos julgamos juizes dos Deputados do Grupo Parlamentar do P.S.D., para saber se o querem fazer ou para saber se querem trabalhar menos, mas é ao seu próprio Grupo Parlamentar que compete impor a disciplina no seu grupo e arcar com essas responsabilidades.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida e Sousa.

DEPUTADO ALMEIDA E SOUSA (P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, devo esclarecer a Sra. Deputada que eu não fiz confusão entre a afectação total ou a afectação voluntária, até porque, e pelo menos português, ainda sei ler.

Realmente eu devo fazer à Sra. Deputada três afirmações muito importantes:

1º - De boas intenções está o inferno cheio.

2º - Com o facto da Madeira - foi este o exemplo dado pela Sra. Deputada - aceitar o princípio da afectação permanente de todos os Deputados, isso não impediu que o Partido Socialista formulasse lá as mesmas acusações que o Partido Socialista formula aqui em relação à não existência da afectação permanente.

O Partido Socialista acusa a Assembleia Regional da Madeira da falta de condições de trabalho. Parece que a única interpretação válida para ter essas condições de trabalho que o Partido Socialista aceitaria, seria uma igualdade total de condições de trabalho. Um certo número de Deputados do P.S.D. iria para casa e nessa altura as condições de trabalho passariam a ser boas, uma vez que a Assembleia funcionava com igual número de Deputados do P.S..

3º - Do ponto de vista jurídico é incontestável, e daí a

minha preocupação: enquanto a Sra. Deputada diz que defende a afectação voluntária e não a afectação total, mas sem limites, eu pergunto-lhe se esta Assembleia - sem modificar o princípio que está no Projecto, - soberanamente poderá impedir que, através desse mecanismo, a afectação não deva ser total.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Obviamente que não pode impedir que a afectação seja total ou pelo menos e em resposta à pergunta do Sr. Deputado, evidentemente que esta Assembleia não pode impedir que a afectação seja total. Não restam dúvidas, se bem que esta não seja a intenção revelada no decurso de todos os artigos do Projecto - aliás o Sr. Deputado também fez parte da Comissão - e tanto assim que se contemplam as várias situações, o que de facto, não se pode impedir é o que de facto mesmo não se poderia impedir.

Quanto à da Madeira, sabemos muito bem que as condições são diferentes e também, no rigor dos princípios, a afectação seria permanente e total. No entanto, trata-se, praticamente, de uma Ilha só e em que muito menos do que aqui se justifica isto, se formos por razões económicas e não no rigor dos princípios. Lá há muito mais possibilidades de se juntarem - mesmo regressando às suas profissões - e muito mais facilmente auscultarem as necessidades das populações e estão em contacto com elas.

Também discordo da posição da Sra. Deputada que acabou de falar, de que cada qual e no seu círculo pode auscultar e estar sempre em comunhão com as populações: nós somos Deputados de uma Região e não de um círculo eleitoral, sendo portanto completamente diferentes as situações. E se realmente os argumentos do Partido Socialista na Madeira foram esses de que o P.S.D., ao defender a afectação permanente e obrigatória, queria descansar, talvez o P.S.D. na Madeira lhe tenha dado razão para pensar assim. No entanto, parece-me que não estamos aqui a julgar a actuação desses Deputados, e para começar as situações são bastante diferentes.

O Arquipélago da Madeira é praticamente uma ilha só, exceptuando a de Porto Santo que está praticamente ao pé da porta. Com

respeito aos Açores, e como os Srs. Deputados muito bem sabem, é uma Região formada por 9 ilhas em que, após os trabalhos efectivos da Assembleia, cada qual regressa a penates e à sua profissão, e portanto os contactos entre os Deputados e a instrução que esses contactos poderiam fornecer a todo o Grupo Parlamentar e os contactos com as populações das diversas ilhas são absolutamente impossíveis.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida e Sousa para mais um pedido de esclarecimento.

DEPUTADO ALMEIDA E SOUSA (P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs Deputados:

Na realidade, o que eu quero pedir é um esclarecimento para um esclarecimento: eu realmente não fui esclarecido quanto à primeira pergunta que fiz e que era no sentido de a afectação voluntária acabar por ser ou não a afectação. A Sra. Deputada teve que admitir que apesar das suas boas intenções e de prometer que só vai afectar 3, pode afectar 14 e efectivamente não há dúvida nenhuma de que isto pode acontecer.

Seguidamente a Sra. Deputada deu um esclarecimento com o qual eu fiquei muito pouco esclarecido e portanto peço, realmente, que me esclareça sobre o assunto. Eu não fiz comparações entre a afectação permanente na Madeira e aqui: o que eu afirmei foi que o Partido Socialista, apesar de ter a afectação permanente na Madeira, evocou quanto à Madeira as mesmas dificuldades de trabalho que vem aqui evocar como fundamento para a afectação permanente. Isto quer dizer - e como as nossas boas intenções também são válidas - que eu posso não acreditar que a afectação permanente venha a resolver os problemas que o Partido Socialista invoca como falta de condições, para produzir matéria legislativa, etc., etc., etc..

(Pausa).

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Almeida e Sousa formulou um pedido de esclarecimento mas a mim parece-me que estava a prestar um esclarecimento. Mesmo assim está bem e suponho que a Sra. Deputada Conceição Bettencourt vai prestar o esclarecimento.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (P.S.): - O Sr. Deputado Almeida e Sousa deve estar mais ao par das dificuldades sofridas pelos Deputados Socialistas na Madeira porque elas não devem derivar de,

embora estarem affectos permanentemente, invocarem dificuldades de trabalho. Não devem ser dificuldades relacionadas com a affectação, mas sim com as condições políticas que certamente as entidades oficiais resultantes das eleições lhe poderão deixar criar; condições políticas portanto que não sejam de molde a proporcionar boas condições de trabalho ao Grupo Parlamentar do P.S. na Madeira, como sejam bombas, maus tratos, fogo posto, como seja tensão, mas eu acredito que o P.S.D. conhece isso bastante bem.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (P.S.D.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente ao Projecto apresentado agora sobre o Estatuto do Deputado, penso que mais do que arranjar argumentos partidários ele deve dar lugar a uma determinada reflexão sobre aquilo que nós somos e sobre aquilo que fazemos.

O primeiro problema que se nos põe é que estamos aqui na qualidade de Deputados é, como tal, de representantes do Povo. Isto até já soa mal, porquanto é fácil parafrasear estas palavras, não se fazendo, por vezes, nada na prática. No entanto, a qualidade de Deputado tem características especiais, porque, por um lado, encontramos-nos numa Região enquadrada num todo, o que implica uma responsabilidade, para o Deputado, de realizar nessa Região algo que tem de ser sempre enquadrado no espaço mais amplo. Penso que a razão que nos leva a estarmos todos aqui é a de conseguirmos a Autonomia para esta Região. Parece-me, no entanto, que é chegada a oportunidade de nós, muito claramente, definirmos aqui o que é que se entende por isto; qual o campo de actuação em que nos poderemos situar.

O P.S.D. encara a Autonomia como um processo de realização democrática e, em consequência disso, a realização da Social-Democracia. Esse processo democrático - o primeiro objectivo e o mais importante - tem implicações duplas: a realização da Democracia nesta Região e, como consequência, um contributo para a Democracia a nível nacional. À parte, está a realização a nível regional, da social democracia - já que a nível nacional há um Projecto que, pelo menos ideologicamente, é diferente.

Aqui está um caminho que nós todos temos que definir. E essa definição, na nossa maneira de ver, não é nem uma definição de

oposição a A ou B, não é uma definição do receio de A ou B, mas é, sim; uma definição de concretização e de realização. Para isso é fundamental que haja a hombridade e a firmeza, por parte dos órgãos regionais e centrais, de encararem esta realidade. Porque se não for possível quer aos órgãos regionais - e nós disso temos consciência, porque nos encontramos num deles - quer aos órgãos centrais, de encararem esta realidade, então sim, pomos em causa a Democracia. E esse é o primeiro objectivo de todos nós.

No entanto, esta Autonomia, na nossa maneira de ver, mais do que algo de teórico, é algo de prático. E é por isso mesmo que, neste momento - e não só neste momento, porque esta afirmação já foi feita, quer aos próprios órgãos regionais, quer aos próprios órgãos executivos da Região e também aos mais altos responsáveis a nível nacional -, é igual o trabalho. E é por essa razão que, já neste caso, pessoalmente, estranhei muito que tenha havido uma afirmação indirecta, mas que atinge alguém que não se furta ao trabalho, e encara a Autonomia como algo de necessário e de realização para o Povo açoriano. E é nesse sentido que, muito mais comodamente, se poderia estar adoptando os princípios que a maioria dos Deputados adoptam, de uma afectação parcial, ou seja, de se vir aqui e depois de se ir para os respectivos serviços profissionais. Os que vão, porque há Deputados que saem aqui e arranjam justificação para não trabalhar - isso também existe - e é por essa razão que se estranha. No entanto, não se pretende tirar daí conclusões algumas, porquanto continuo convencido que a maioria do Povo açoriano - e por consequência a maioria dos Deputados Regionais - estarão interessados em realizar a Autonomia porque, se não estiverem, de certeza que estão a colaborar para que não só uma possível tirania maioritária a nível Açores ponha em causa a Democracia, mas também que uma minoria tirana ponha em causa a democracia portuguesa, que mais não seja por arrasto da sua irresponsabilidade e da sua incompetência.

(Palmas da bancada do P.S.D.).

O ORADOR:- Por isso mesmo, neste momento, acho que é fundamental que nós tenhamos em conta, não só o funcionamento periclitante desta Assembleia Regional, como o próprio funcionamento dos órgãos legislativos que existem no nosso país. E nós devemos ter em conta é que a nível central - e devemos pensar neste aspecto: pois sabe-se perfeitamente que a actuação da Assembleia da República, por vezes, também



tem contribuído para que seja posta em causa a Democracia portuguesa, e basta ver o número de Deputados que assistem e que vão às reuniões numa média de 50% do partido maioritário na Assembleia da República e de 65% do partido em segundo lugar, e ali não há o problema da afectação permanente...

Há, sim, o problema da sua actividade profissional. E assim, a representatividade popular passa a ser um "part-time", pura e simplesmente. É um "part-time" que fica caro ao Povo. Por isso mesmo, e dentro do espírito de abertura, apesar de subsistir na nossa mente o problema posto do Estatuto, nós vamos aprovar na Generalidade este Projecto de Decreto-Regional. Mas vamos fazê-lo porque, de início, tomámos o compromisso de, a pouco e pouco, recuperar os erros que acaso tenhamos cometido.

E, para bem do Povo Açoriano, e para bem desta própria Assembleia, que eu continuo a considerar o Órgão principal das Instituições Regionais, suponho que o passo, a dar-se, terá que ser numa afectação que, no fundo, é parcial, mas que achamos que deve estar enquadrada dentro dos próprios Grupos Parlamentares, dentro dos próprios partidos. Porque nenhum de nós que aqui se encontra é Deputado de "per si", é Deputado porque se enquadra dentro de um Grupo, e dentro de um determinado partido. É por essa razão que eu acho que, neste momento - e sem dúvida da responsabilidade que está subjacente a qualquer um dos Deputados que aqui se encontram, nós achamos que o passo mais responsável é aquele que mais cauteloso, apesar de não ser aquele que atinge mais. Penso, no entanto, que isso deve ser bem ponderado, porque não têm sido aqueles que por vezes, até têm exigido que se ande mais depressa no processo de construção, não só autonómico como democrático neste país, que querem, de facto, a vida em democracia.

Por isso, façamos votos - e nós fazemos votos - por que não só a responsabilidade teórica, mas também a responsabilidade prática e as consequências de todos os nossos actos, sejam tidas em conta.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra para uma segunda intervenção.

DEPUTADO MARTINS GOULART (P.S.): - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria de fazer mais umas breves afirmações, e até regimentalmente as últimas, neste período de discussão na Generalidade.

Acho que não podemos pôr em causa que o que nos leva a estar aqui, é a vontade de trabalhar. Não é o trabalho do trabalhador braçal, não é o trabalho do médico ou do enfermeiro, é o trabalho do Deputado. Em primeiro lugar, temos que saber qual é esse trabalho que obviamente, tem de ser dirigido para o reforço da Autonomia. E teremos de fazê-lo interdependentemente da própria democracia regional e nacional, porque não se pode diversificar nesse aspecto.

Mas temos que ter uma consciência muito grande, muito grande, uma meditação profunda e uma opinião formada com todos os dados: não haver Assembleia sem Deputados. E os Deputados, como os trabalhadores da terra, também precisam de ter condições de trabalho e até um justo salário. Mas ao dizer isto quero retirar qualquer sombra de dúvidas de algumas insinuações que possam apontar para interesses pessoais de membros do P.S. ou apresentar qualquer aspecto de melhoria das condições de trabalho ou da vida dos Deputados, conforme se consubstancia na Proposta de Decreto-Regional.

Todos nós neste Grupo - e já foi aqui afirmado - temos sido prejudicados pela opção que ainda mantemos, e à qual só um renunciou porque as pressões eram quase constantes e de ordem internacional. Outros não estão aqui porque não têm condições para o estarem. Mas não estão vadiando, estão trabalhando na sua profissão. E não estão aqui porque não têm possibilidades que, dentro da opção, lhes são vedadas, e que garantam a real opção do cumprimento do mandato.

Mas é um facto que a afectação permanente, parcial ou voluntária, não é panaceia, nem com ela se conseguirão, nem se elucidarão, todos os problemas que nos afectam. Portanto, não me admira nada que mesmo em situações de afectação permanente haja problemas, haja condições, haja oportunidade. Mas sem uma afectação voluntária, que permita a um indivíduo que, mesmo dentro de um grupo, mas que assumiu uma responsabilidade também individual, não só colectiva, consciencializar-se para, em determinado trabalho político, que o é, sem isso é que não há mesmo hipótese de nós sobrevivermos.

Portanto, não é cómodo vir para aqui algum tempo e depois ir para casa. É que às vezes não se pode ir para casa. E porque às vezes vai-se para casa e não se pode ir trabalhar porque a encrenca criada foi de tal ordem, e foi imposta, que não se pode trabalhar e para todos os efeitos o mecanismo vigente impediu a alguns de nós o direito ao trabalho.

Pois fala-se em situações menos dignificantes em situações parlamentares mesmo nacionais. Mas temos que ter em consciência que a democracia não se constroi dum dia para o outro e que há - sempre e sempre houve - Deputados que o não são, e os Grupos Parlamentares dos próprios partidos que os formam quando em eleições seguintes se apurar quais os mais responsáveis e quais os menos responsáveis. Mas também não é pelo critério simples de se contarem Deputados de um determinado momento de um qualquer parlamento que se pode deduzir que os faltosos estão a cumprir melhor ou pior o seu mandato.

Que eu saiba, um dos Deputados que mais faltam às Sessões Plenárias da Assembleia da República é um Deputado do P.S.D. pelos Açores. E parece que ele vem trabalhar muito para aqui - para os Açores - e é uma forma de encarar o seu mandato de Deputado.

Portanto, um Deputado pode estar num gabinete do Governo à espera que alguém lhe dê resposta na sua missão de fiscalizar, de perguntar, de representar as populações, e se coincidir com uma Sessão Plenária e se esse assunto for efectivamente importante, ele poderá não estar presente. Portanto, não é assim tão directo e linear criticar-se ausências, porque a nossa obrigação não é deixar que a informação se restrinja exclusivamente ao aspecto de determinadas faltas. É de nos informarmos correctamente porquê essas faltas existem. É a tal missão pedagógica dos partidos e dos respectivos Grupos Parlamentares.

E, por isso, precisamos de ter cautela, sim, mas a cautela especialmente formativa, a cautela formativa que necessariamente terá implicações na actuação do Parlamento e na de cada indivíduo em si, que está a aprender a viver em democracia, cada um de nós aqui e todos os Portugueses.

Incompetentes somos nós, incompetentes são os governantes, incompetentes são todos aqueles que ainda não aprenderam o suficiente: umas vezes porque não se quer, outras vezes porque não se deixa aprender.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa).

Parece evidente não haver mais intervenções nesta discussão na Generalidade, pelo que declaro a mesma encerrada.

Vamos proceder à votação, na Generalidade do Projecto ora em apreciação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto farão a favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado, na Generalidade, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Há alguma declaração de voto? Não há.

Vamos suspender os nossos trabalhos por um período de trinta minutos, para descanso da Assembleia.

(Eram 17,37 horas).

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 18,45 horas).

PRESIDENTE:- Apreciação na Especialidade da Proposta de Decreto-Regional tendente a alterar o Estatuto do Deputado.

Como os Srs. Deputados terão presente, este Projecto é constituído apenas por três artigos. Eu queria chamar a atenção para o disposto no artigo 120º do Regimento que nos diz no seu nº 1 que "a discussão na Especialidade versa sobre cada artigo, podendo a Assembleia deliberar que se faça sobre mais de um artigo simultaneamente, ou, com fundamento na complexidade da matéria ou das propostas de alteração apresentadas, que se faça por números".

Os Srs. Deputados estarão a ver que o artigo 1º deste Projecto se desenvolve ao longo de várias páginas - concretamente de quase seis páginas - e inclui no seu corpo a nova redacção ou a alteração substancial de vários artigos do Estatuto do Deputado. De maneira que se não houver nenhum requerimento por parte da Assembleia, eu teria que pôr à discussão na Especialidade a totalidade deste artigo desenvolvido ao longo destas seis páginas.

Não é preciso nenhum requerimento escrito. Neste caso basta só verbal.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (P.S.): - Sr. Presidente, pois o P.S. requiere precisamente pela forma verbal que cada artigo a ser alterado, constante do artigo 1º, funcione por si próprio como número desse artigo. Isto é, votar cada um separadamente.

PRESIDENTE:- Sim senhor.

A ORADORA:- E até cada qual depois...

PRESIDENTE:- Muito bem.

A ORADORA:- ... também nos respectivos números e alíneas, quando for caso disso.

PRESIDENTE:- Isso então talvez para a parte da votação.

A ORADORA:- Exactamente.

PRESIDENTE:- Que a discussão se faça relativamente a cada um dos artigos a alterar, considerando cada um delês como sendo um número do artigo do projecto - até porque há propostas para cada um delês - e então que, depois, para a votação, seja por alíneas. Pois muito bem. Eu ponho a vontade imediata este requerimento.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento do P.S. farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Assim, passaremos a apreciar cada um destes artigos.

Tenho aqui várias propostas do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e também algumas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Dado o teor das três primeiras linhas do artigo 1º do Projecto, parece-me curial que nós não façamos incidir sobre ela, por ora, nenhuma votação, porquanto e a meu juízo, o artigo 1º do Projecto "passam a ter a seguinte redacção os artigos tais, tais, e tais", vai ser uma sequência do que vier a ser votado relativamente àqueles artigos cuja alteração é agora proposta. O que acontecerá com o - digamos - início do artigo 1º vai ser missão da Comissão de Redacção. É assim, não é verdade?

Isso creio que nos permitirá passar de imediato a apreciar o Projecto na medida em que se propõe alterar os artigos do Estatuto ora em vigor. Quer isto dizer que começaremos pelo novo texto apresentado para substituir o artigo 4º.

A Sra. Secretária faz favor de ler o texto do projecto que visa substituir o artigo 4º.

SECRETÁRIA:- Artigo 4º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Não encontro em cima da mesa quaisquer Propostas de Alteração a este texto do Projecto - artigo 4º.

Verifico, em relação ao Estatuto que: onde estava o corpo do artigo, aparece o nº 1, com o aditamento, e que o nº 2 é que é novo.

Consequentemente sobre este texto apresentado no Projecto para o artigo 4º do Estatuto, declaro aberta a discussão.

(Pausa).

Como ninguém se inscreve para intervir, vamos votá-lo.

A Sra. Deputada faz questão em que a votação se faça por números? Ou como não há propostas, não vê inconveniente que se vote em bloco? Não vê inconveniente. Então vamos votar em bloco o texto que é apresentado para substituir o artigo 4º do Estatuto do Deputado.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 5º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Sobre este artigo 5º, o P.S.D. propõe o aditamento de uma nova alínea, e de mais um comando que passaria a constituir o nº 2.

(Foi lida) a proposta).

Sobre o texto do projecto ao artigo 5º e sobre esta Proposta declaro aberta a discussão.

(Pausa).

Como ninguém se inscreve, antes de votarmos eu vou fazer um esclarecimento.

Este direito pode discutir-se se tem ou não cabimento aqui; mas a verdade é que, desde o dia 10 de Fevereiro de 1977, sob mera responsabilidade da Mesa, e em anplogia para o que existe para o Governo Regional, está feito um seguro a favor dos membros desta Assembleia. Como se suscitaram algumas dúvidas e relativamente ao bem fundado deste seguro par mera decisão da Mesa, parecia que não era de maneira nenhuma excessivo, antes pelo contrário, que isto figurasse como um

direito. Houve então necessidade de o apresentar desta forma, de maneira a legitimar, perante quem porventura tivesse dúvidas, esta situação que está efectivamente criada a partir de Fevereiro do corrente ano.

Não havendo inscrições, vamos passar a votar.

Votaremos em primeiro lugar o conjunto do texto do artigo 5º do Projecto, pois não há discussão. E depois votaremos o aditamento.

Os Srs. Deputados que concordam farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos agora votar o aditamento proposto pelo Grupo Parlamentar do P.S.D., e que já foi lido.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- O Grupo Parlamentar do P.S.D. pede a interrupção dos nossos trabalhos a fim de poder reunir os seus membros. É regimental e está no seu direito.

O que eu verifico é que esta interrupção nos vai levar às 7,30 horas, o que é de tal maneira próximo das 8,00 horas que já não creio que valha a pena nós continuarmos com a sessão de hoje.

Nesta ordem de ideias, marca-se, desde já, a continuação dos nossos trabalhos para a próxima segunda-feira, pelas 15 horas, tendo como Ordem do Dia a continuação da apreciação na Especialidade deste projecto e, deferindo ao requerido, e levando o deferimento às suas últimas consequências, declaro encerrados os nossos trabalhos de hoje.

Boa tarde.

(Eram 19.00 horas).

(Deputados que faltaram à Sessão:

P.S.D.

Alvarino Pinheiro, Rosa Silveira, Carlos Bettencourt, Fernando Dutra, João Paulino, Pereira Furtado;

P.S.

José Manuel Bettencourt, Manuel Fernando, Mercês Coelho,  
Silvano Pereira;

C.D.S.

Frederico Oliveira;

Deputados que entraram durante a Sessão:

P.S.D.

Fátima Oliveira).

DOCUMENTOS ENTRADOS DURANTE A SESSÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Nos termos do disposto no Artº 15º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores e porque em relação à Secretaria Regional do Trabalho ainda não foi dado cumprimento ao disposto no Artº 69º do mesmo Estatuto, tendo em conta o preceituado nos nº 2 e 3 do Artº 232 da Constituição, solicito ao Sr. Ministro da República nos Açores a informação detalhada sobre o motivo porque ainda não foi dado despacho ao pedido de alargamento do âmbito do contrato colectivo de trabalho dos Profissionais de Vendas e Escritórios das Ilhas de S. Miguel e Sta. Maria aos trabalhadores sindicalizados e ao serviço de empresas não representadas pela Câmara do Comércio.

O Deputado Regional, Carlos Manuel Cabral Teixeira

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 1.

Artigo 5º

e) Seguro de acidentes pessoais

2. O direito consagrado na alínea a) considera-se efectivo a partir de 10 de Fevereiro de 1977.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do P.S.D., José Adriano  
Borges de Carvalho



## REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Regional dos Açores  
Excelência:

Usando da faculdade que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 54º do Regimento, O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), requer a interrupção desta reunião plenária por um período de 30 minutos, para efeito de reunião dos seus membros.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar, José Adriano Borges de Carvalho.

## CÓDIGO REGIONAL DOS INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS

### PROPOSTA DE LEI

1º. Tendo em conta o atraso da economia açoriana, sua dimensão, sua dependência do exterior e sua potencialidade, torna-se necessário dinamizá-la estimulando na Região a aplicação de capitais estrangeiros, de modo a torná-la competitiva, tecnologicamente avançada e com a capacidade para operações de exportação. Para que tais capitais sejam postos ao serviço do desenvolvimento regional, torna-se necessário submetê-los a uma disciplina própria, isto é, a um estatuto com vista a evitar-se distorções em áreas ou sectores de actividade económica onde o capital regional ou nacional tenha forte implantação e simultaneamente dar-lhes garantia de segurança e de tratamento não discriminatório.

2º. O Instituto Regional do Investimento Estrangeiro ou o Governo Regional ponderará casuisticamente as vantagens e efectivo interesse que determinadas propostas de investimentos terão para o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores, embora a autorização deva ser obrigatoriamente emitida nos casos em que a proposta de investimento se enquadra claramente no que prevê o artº 7º. Competirá ao Governo Regional definir os sectores económicos em que o investimento estrangeiro é automaticamente autorizado bem como as normas específicas ou gerais, - conforme se vise um investimento em concreto ou determinado sector económico -, a que se deverão subordinar. Tal regime tem a vantagem não só de acelerar e estimular o investimento, pois os investidores têm a garantia prévia da aprovação do seu projecto que c-

1984

eventualmente teve os seus custos, como ainda tem em conta os interesses da Região atraindo capitais para onde o investimento regional ou nacional tenha dificuldade de acesso, por falta de capacidade económica, financeira ou tecnológica.

Assim, as três formas de autorização previstas: vinculada, discricionária ou contrato administrativo, confere ao Governo Regional os instrumentos adequados a assegurar a necessária flexibilidade, rapidez e segurança no processo de autorização relativo à admissão de investimentos estrangeiros na Região.

O regime contratual deverá ser aplicado com extrema prudência pois tem um carácter residual. Há determinados projectos que pela sua importância económica, financeira ou tecnológica, não se coadunam com a rigidez dos preceitos deste diploma. Terá aí de intervir a maleabilidade de um acordo que será mais ou menos flexível, consoante o interesse que o investimento trazer para a Região.

3º. Em princípio, são transferíveis para o estrangeiro os lucros ou dividendos, bem como o produto da liquidação, venda ou indemnização por expropriação, nacionalização ou de qualquer outra medida equivalente, salvo as limitações constantes do nº 1 do artº. 15º, que observam as normas internacionais aceites pelo Estado Português resultantes, em particular, da adesão aos Códigos de Liberalização de movimentos de capitais e código de liberalização de Operações de Invisíveis correntes da OCDE. A utilização da faculdade de impor restrições à transferência para o estrangeiro dos cotados bens, tem um carácter excepcional e só pode ser decidida pelo Governo Regional reunido em Plenário.

O funcionamento desses limites, ou cláusulas derogatórias, terá apenas de se apoiar na situação específica da balança de pagamentos regional e não nas condições genéricas da economia e balança de pagamentos nacional.

4º. Achou-se por bem que todo o problema complexo de transferência de tecnologia deva ser objecto de trabalho a empreender no futuro com toda a ponderação e verdadeiro sentido de pesquisa na análise dos acordos existentes a nível nacional e no estudo de legislação internacional sobre esta matéria.

5º. As garantias reconhecidas neste diploma ao investimento estrangeiro em matéria cambial articulou-se com a instituição de uma

balança de pagamentos regional.

Tais garantias, são parte integrante da política económica do Governo Regional em matéria de gestão dessa balança de pagamentos e decorre de condições específicas da economia regional, que se diferenciam das condições gerais da economia nacional.

Nesses termos e tendo presente que se mantém actualmente a responsabilidade externa do Banco de Portugal pela convertibilidade do Escudo e pela gestão de reserva monetária do país, o Governo Regional articulará a sua actuação com aquele Banco e, conjuntamente, estabelecerão as regras e princípios de interacção em matéria de operações de capitais e de invisíveis correntes relacionadas com o investimento estrangeiro na região.

6º. As garantias estipuladas ao investimento estrangeiro são dadas na salvaguarda dos interesses da Região e no reconhecimento de que esse investimento virá influenciar de modo favorável o desenvolvimento regional.

Nesses termos:

O Governo Regional solicita à Assembleia Regional que, no exercício da faculdade conferida pelo artº 229º nº 1 alínea c) da Constituição apresente à Assembleia da República uma proposta de lei com a seguinte redacção:

Art. 1º - O investimento estrangeiro na Região Autónoma dos Açores deve subordinar-se:

- a) aos acordos internacionais celebrados ou que o Estado português tenha aderido;
- b) aos princípios gerais legalmente estabelecidos em matéria de política económica;
- c) às disposições legais que regulamentam a actividade económica e que o investimento se propõe prosseguir;
- d) às regras constantes do presente diploma conjuntamente com as disposições regulamentares que se venham a promulgar;
- e) às condições específicas constantes dos instrumentos do acordo que consubstanciam as autorizações.

Artº. 2º - Para efeitos do presente diploma considera-se:

1º. Investimento estrangeiro toda e qualquer contribuição proveniente do estrangeiro, efectuada por pessoas ou entidades estran

geiras, com vista à constituição, expansão ou aquisição de empresas, desde que seja reconhecida como necessário ao desenvolvimento económico e social da região autónoma dos Açores.

2º. O investimento estrangeiro através da aquisição de empresa total ou parcialmente, a entidades nacionais deverá ainda especificamente visar um dos seguintes objectivos: a reconversão da empresa por manifesta inviabilidade económica; introdução de tecnologias avançadas e desconhecidas na região; recuperação ou conquista de mercados externos; recuperação financeira por insuficiência de meios e impossibilidade da empresa recorrer ao mercado financeiro interno.

3º. As contribuições provenientes do estrangeiro, envolvem sempre dotação ou participação no capital de uma empresa, com o consequente risco empresarial, e o estabelecimento de relações económicas duráveis, e poderão assumir, nomeadamente, as seguintes formas:

- a) bens móveis ou imóveis bem como quaisquer direitos sobre os mesmos;
- b) acções de sociedades ou quaisquer formas de participação social;
- c) créditos ou posições contratuais com valor pecuniário;
- d) copyrights, direitos de propriedade industrial, processos técnicos, marcas, denominações, know-how;
- e) concessões de direito público, incluindo concessões para projecção ou exploração de recursos naturais.

4º. Reinvestimento estrangeiro - todo o investimento realizado na região com os rendimentos do investimento estrangeiro da região desde que se destine a ser investido na empresa que o gerou sem alteração da proporção em que o capital inicial da empresa se encontra subscrito e realizado.

5º. Consideram-se investimentos estrangeiros e consequentemente sujeitos a prévia autorização, os investimentos na região realizados com rendimentos ou produtos transferíveis emergentes de investimento estrangeiro e que não se subsuma no conceito de reinvestimento definido no nº 4º deste artigo.

6º. Entidade competente - Instituto Regional de Investimentos Estrangeiros.

Art. 3º - 1. O investimento estrangeiro deve ser objecto de uma proposta dirigida ao Instituto Regional de Investimentos Estrangeiros a fim de ser submetido a prévia autorização.

2. A proposta deverá ser acompanhada, sempre que o tipo do investimento a efectuar o possa justificar, de um projecto demonstrativo de viabilidade técnica, económica, financeira e comercial, bem como a projecção dos seus reflexos na balança comercial da região, a fim de o mesmo ser objecto de apreciação global.

3. Não serão autorizados investimentos;

a) em áreas de actividade económica vedadas por lei à iniciativa privada;

b) em áreas de actividade económica em que as empresas regionais tenham forte implantação e não detenham situações de monopólio;

c) em empreendimentos que envolvam poluição do meio ambiente salvo se a empresa tomar todas as medidas atinentes à sua protecção.

4. O disposto no número anterior não afecta os investimentos estrangeiros já existentes nos sectores referidos.

5. Os projectos de investimento estrangeiro serão objecto de apreciação tendo em atenção o interesse que possuem para o desenvolvimento da Região, e em conta os seguintes factores:

a) contribuição positiva para a balança de pagamentos regionais nomeadamente, sob a forma de redução de importação de determinados bens ou no incremento à exportação;

b) introdução de tecnologias avançadas;

c) criação de novos empregos e formação profissional de trabalhadores da Região;

d) incorporação dos bens ou utilização dos serviços regionais ou nacionais;

e) valorização de recursos regionais pela sua transformação;

f) produção de bens não fabricados na região nem no território nacional.

Art. 4º - Uma vez apreciado o projecto nos termos dos nºs. 2, 3 e 4 do art. 3º, será o investimento objecto de avaliação pela qual se atribui valor patrimonial aos vários "apports", nomeadamente incorpóreas, e se exprime o valor total na moeda estrangeira do país de onde

o investimento provém ou, em moeda convertível no caso da mesma não o ser.

Art. 5º - Os investimentos e reinvestimentos estrangeiros já legalmente existentes à data de publicação deste diploma encontram-se sujeitos a avaliação e registo, no prazo máximo de 90 dias.

Art. 6º - 1. Apreciado o projecto e feita a sua avaliação será emitido o documento de autorização e efectuado o respectivo registo.

2. A autorização da entidade competente implica a autorização de todos os departamentos de Estado da Região interessados ou eventualmente de entidades nacionais, para o que a entidade competente obterá junto dos mesmos os pareceres técnicos e autorizações legalmente exigidas que condicionam em geral a realização de projectos de investimento do tipo solicitado.

Art. 7º.- 1. O investimento estrangeiro que vise áreas de actividade económica consideradas prioritárias e para as quais se considera necessário e conveniente o recurso ao citado investimento deverá ser sempre autorizado pela entidade competente.

2. O Governo Regional definirá as áreas de actividade e as condições em que o investimento estrangeiro será autorizado nos termos do número anterior.

3. O investidor estrangeiro apresentará à entidade competente a proposta, com os respectivos estudos de viabilidade, que deverá respeitar todas as condições que o governo regional defina para o investimento estrangeiro, no sector económico em causa.

4. Se o projecto não tiver quaisquer lacunas ou deficiências nem suscitar dúvidas no prazo máximo de 30 dias a contar da data da sua apresentação, considera-se automaticamente autorizado, passando a entidade competente de imediato, o respectivo documento, comparativo de autorização.

Art. 8º - A autorização prévia pode ser concedida:

1º. Por acto administrativo - regime geral - o investimento goza dos incentivos e sujeita-se às regras gerais constantes deste diploma e, no caso do art. 7º - autorização vinculada - ao regime estabelecido pelo governo regional para o investimento estrangeiro no sector económico objecto do mesmo.

2º. Por contrato administrativo - regime contratual - o investimento goza de incentivos específicos e sujeita-se a regras próprias solicitadas pelo investidor estrangeiro ou determinadas casuisticamente pela entidade competente aplicando-se supletivamente o disposto neste diploma.

Os contratos administrativos celebrados entre a entidade competente e o investidor estrangeiro terão de ser submetidos à prévia apreciação e aprovação do governo regional reunido em plenário.

Art. 9º - 1. A entidade competente pronunciar-se-á sobre os projectos que lhe forem submetidos no prazo máximo de 90 dias.

2. O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado pelo governo regional por igual período uma única vez se se tratar de projectos apresentados ao abrigo do regime geral e por duas vezes se se tratar de projectos apresentados ao abrigo do regime contratual.

3. Se nenhuma decisão final for proferida nos pedidos apresentados ao abrigo do regime geral, a autorização considera-se automaticamente concedida; se após esgotados os prazos e suas eventuais prorrogações, definidas para o regime contratual sem haver decisão, considera-se definitivamente indeferida a proposta de investimento.

4. No caso de se verificar deficiência na instrução do pedido a entidade competente notificará o requerente para o suprimento dessas deficiências, considerando-se o prazo referido neste artigo interrompido até a data da satisfação do solicitado. Se no prazo de 45 dias a partir da recepção do pedido, tal notificação não houver sido feita, considera-se o pedido devidamente instruído.

5. No caso de autorização tácita a entidade competente emitirá imediatamente o documento comprovativo da mesma e efectuará o respectivo registo.

Art. 10º-1. O reinvestimento estrangeiro efectuado, defenido nos termos do art. 2º do presente diploma, não carece de autorização mas encontra-se sujeito a avaliação e registo.

2. A avaliação do reinvestimento será feita na moeda em que se achar expresso o investimento inicial pelo contra-valor nessa moeda, do montante do reinvestimento, à taxa de câmbio à data da avaliação.

Art. 11º-1. Serão garantidos e devidamente protegidos os bens e direitos resultantes dos investimentos estrangeiros, nos mesmos

termos e condições estabelecidas para os investimentos nacionais na região não sofrendo tratamento menos favorável ou discriminatório salvo o disposto no presente diploma.

2. No caso dos investimentos estrangeiros sofrerem prejuízos resultantes de eventos naturais, não deverão ter tratamento menos favorável do que o concedido aos investimentos nacionais na região no que se referir a eventual restituição, indemnização, compensação, pela perda ou danos ocasionados por aqueles.

Art. 12º - 1. Os bens ou direitos adquiridos através de investimentos estrangeiros, não poderão ser objecto de expropriação, nacionalização ou submetidos a qualquer outra medida cujos efeitos sejam equivalentes à expropriação ou nacionalização, salvo com fundamento em utilidade pública e mediante o pagamento de justa indemnização.

2. A justa indemnização será equivalente ao valor do investimento na data imediatamente anterior àquela em que for anunciada a expropriação ou nacionalização ou medida equivalente.

3. A indemnização será paga sem demora, em numerário, livremente transferível.

4. A decisão de expropriação, nacionalização ou medida equivalente e o montante da indemnização fixada, podem ser objecto de recurso para os tribunais judiciais portugueses ou no caso de compromisso arbitral existente, para os árbitros nacionais e estrangeiros designados.

Art. 13º - 1. Será autorizada a transferência para o exterior da totalidade dos lucros e dividendos resultantes da participação estrangeira após deduzidas as amortizações legais e pagos os impostos, contribuições e outras dívidas ao Estado.

Art. 14º - 1. Será autorizada a transferência dos produtos resultantes da:

- a) liquidação da empresa onde o capital estrangeiro se encontra investido e na proporção do mesmo;
- b) da venda total ou parcial do objectivo do investimento;
- c) indemnização ou compensação por nacionalização, expropriação ou medida equivalente, na proporção exacta em que for atribuída ao investimento estrangeiro.

2. Nos valores globais repatriáveis referidos no número anterior estão englobadas as mais valias realizadas nas citadas operações.



3. Porém, se tais valores forem produto de liquidação, venda total ou parcial do investimento estrangeiro, as mais valias realizadas na operação só poderão ser transferidas desde que hajam decorrido cinco anos sobre a data em que o investimento se concretizou.

4. As transferências relativas à reexportação só serão autorizadas desde que estejam pagas todas as contribuições, impostos, multas ou quaisquer outras dívidas ao Estado e tenha sido feita a comunicação à entidade competente, com a especificação de toda a operação, com a antecedência mínima de três meses.

5. Não se aplicará o disposto no número anterior no caso de venda a outro investidor estrangeiro, desde que o pagamento seja efectuado em moeda estrangeira.

Art. 15º - 1. As disposições dos arts. 13º e 14º entendem-se sem prejuízo do controlo da operação das transferências ou reexportação de capitais podendo as mesmas ser suspensas ou limitadas provisoriamente, por decisão do Governo Regional reunido em plenário, com os seguintes fundamentos:

a) evolução desfavorável e desequilíbrio perigoso da balança de pagamentos da Região;

b) provocarem graves distorções nas finanças e economia regional.

2. Quando se verificarem os condicionalismos referidos nas a linhas anteriores o governo regional reunido em plenário, ponderando devidamente tais factores, determinará a suspensão e/ou fixará os montantes parciais que poderão ser periodicamente transferidos, os quais não deverão ser inferiores, por ano, a 25% do valor global do capital a transferir.

3. O investidor estrangeiro, no caso de suspensão das transferências ou reexportações de capital, ficará com a faculdade de requerer o seu depósito numa instituição de crédito local, que vencerá juro à taxa máxima que for admitida naquela instituição.

Art. 16º - A transferência dos lucros e dividendos resultantes da participação estrangeira numa empresa que exporta 80% do valor global da sua produção para o mercado estrangeiro, não se encontra sujeita a qualquer limitação, desde que os montantes a transferir sejam comportados pelo saldo positivo, com o mercado estrangeiro, gerado pela sua actividade económica no ano em causa.

Art. 17º -1. A transferência de acções, participações ou direitos de um investidor estrangeiro a outro investidor estrangeiro, é livremente permitida desde que não envolva qualquer repatriação de fundos, ficando o novo titular sub-rogado nos direitos e obrigações estabelecidas neste diploma, procedendo-se de imediato à actualização do registo.

2. Na citada transferência, em empresas com participação de capital estrangeiro, as entidades portuguesas detentoras da participação nacional, terão o direito de opção, nas mesmas condições do adquirente estrangeiro.

Art. 18º - As transferências e reexportações para o exterior ao abrigo do presente diploma, serão efectuadas na moeda em que o investimento ou reinvestimento estiver registado, à taxa de câmbio do dia em que a transferência se realizar.

Art. 19º - 1. As empresas com capital estrangeiro terão acesso ao crédito interno a curto prazo em igualdade de circunstâncias com as empresas de capital exclusivamente nacional.

2. Para efeitos do número anterior, entende-se por crédito a curto prazo, o concedido por período não superior a 12 meses.

Art. 20º - 1. O acesso ao crédito interno a médio e a longo prazo encontra-se sujeito às seguintes regras:

a) se a participação estrangeira na sociedade for inferior a 50% do capital social, a sociedade poderá recorrer ao financiamento a médio e longo prazo nos mesmos termos das empresas com capital exclusivamente nacional;

b) se a participação estrangeira for igual ou superior a 50% do capital social, a empresa só poderá recorrer ao financiamento a médio prazo até um montante que não exceda 70% do valor do capital realizado e reservas deduzidos os resultados negativos acumulados.

2. Para efeitos do número anterior, entende-se por crédito a média prazo, o crédito cujo prazo seja superior a um ano e inferior ou igual a cinco anos.

Art. 21º - 1. Todo e qualquer crédito de valores superiores aos definidos na alínea b) do nº 1 do art. 17º e ainda o crédito a longo prazo, às empresas com participação de capital estrangeiro igual ou superior a 50% do capital social, encontra-se sujeito à necessária auto

rização da entidade competente.

2 Para efeitos do número anterior, entende-se por crédito a longo prazo o crédito concedido por prazo superior a cinco anos.

Art. 22º - As empresas estrangeiras ou empresas-constituídas de acordo com a lei portuguesa, com capital estrangeiro, podem admitir pessoal de nacionalidade estrangeira como administradores, directores, gerentes, auditores, consultores, inspectores e técnicos especializados de qualquer natureza, devendo no entanto apresentar, no pedido de autorização, um plano de formação de quadros de pessoal português e de um preenchimento progressivo do número considerado adequado de lugares por elementos portugueses.

Art. 23º - 1. A remuneração do pessoal de nacionalidade estrangeira pode ser feita em moeda estrangeira livremente transferível até 70% do respectivo valor e mediante notificação à entidade competente.

2. A remuneração do pessoal estrangeiro não se encontra sujeita aos montantes do salário máximo nacional.

Art. 24º - O pessoal de nacionalidade estrangeira terá ainda os seguintes direitos:

a) liberdade de transferir as poupanças realizadas com o produto do exercício da sua actividade na região ao fim de três anos de estadia;

b) liberdade de transferir igualmente os seus bens de uso pessoal ou familiar adquiridos na Região.

Art. 25º - A actividade de controlo de gestão exercida pelos trabalhadores, por qualquer forma de organização ou representação não poderá constituir obstáculo à normal actividade produtiva da empresa de modo a entravar o seu desenvolvimento, nem poderá interferir no exercício das funções cometidas aos órgãos sociais da mesma.

Art. 26º - 1. As transferências de tecnologia que não assumirem forma de investimento estrangeiro definida neste diploma, serão objecto de regulamentação especial estando sujeitos os respectivos acordos a autorização prévia e expressa do Instituto Regional de Investimento Estrangeiro.

2. O Instituto Regional de Investimento Estrangeiro obterá previamente os necessários pareceres das entidades regionais ou nacio-

1994

nais interessadas na transferência, inclusive do Banco de Portugal.

Art. 27º - O Instituto Regional de Investimento Estrangeiro também será objecto de regulamentação especial, sendo as suas funções, enquanto aquele Instituto não for constituído e regulamentado, cometidas à Secretaria Regional das Finanças.

Art. 28º - A entidade competente autorizará o pedido de adaptação das empresas abrangidas por este diploma, já existentes no país, ao regime nele estabelecido, respeitando os direitos legitimamente constituídos ao abrigo de legislação anterior.

Art. 29º - 1. As transgressões ao disposto no presente diploma ou o não cumprimento das obrigações resultantes dos contratos referidos no art. 7º poderão ser punidos pelo Governo Regional com a privação total ou parcial dos direitos e incentivos concedidos.

2. Todos os actos e contratos que transgridam as normas do presente diploma e dos contratos referidos no nº 2 do art. 7º são considerados nulos e de nenhum efeito.

Art. 30º - 1. Nos investimentos estrangeiros admitidos, podem ser celebrados compromissos arbitrais entre a entidade competente e o investidor estrangeiro, pelo qual seja atribuída competência para a resolução dos litígios surgidos entre essas entidades e um tribunal arbitral internacional, constituído nos termos a seguir indicados:

2. O tribunal arbitral terá a seguinte constituição: o Governo Regional nomeará um árbitro, o titular do investimento outro, e na ausência de acordo entre ambos para nomearem o terceiro árbitro será o presidente do Tribunal Internacional de Justiça convidado a fazer a nomeação. Se o presidente for um nacional, português ou da nacionalidade do investimento será convidado a fazer a nomeação o vice-presidente e também se este for um nacional de qualquer das partes litigantes será o membro do Tribunal que se segue por ordem de antiguidade e que não seja nacional de qualquer das partes.

3. As decisões do Tribunal, são vinculatórias e cada parte suportará não só as despesas do seu próprio representante como ainda, em termos equitativos, as despesas e honorários do árbitro-presidente.

Secretaria Regional das Finanças, 6 de Maio de 1977

O Secretário Regional das Finanças, Raul Gomes dos Santos